



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

***AVALIAÇÃO ATUARIAL***  
***DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO***  
***REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA***  
***SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO***  
***SPPREV***  
***EXERCÍCIO 2023/2024***

***Março/2024***

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PLANO GERAL DE TRABALHO.....	4
3. BASE CADASTRAL .....	5
4. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA.....	9
5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	16
6. BASES TÉCNICAS .....	17
7. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO .....	21
8. RESULTADOS.....	24
9. PARECER ATUARIAL .....	27
10. ANEXOS .....	36
<i>ANEXO 1 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS.....</i>	<i>36</i>
<i>ANEXO 2 – RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIAS CADASTRAIS.....</i>	<i>53</i>
<i>ANEXO 3 – “LAYOUT” PARA A BASE DE DADOS.....</i>	<i>54</i>

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, onde identificamos os custos do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, gerido pela **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SPPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e dos parâmetros.

Esta avaliação foi elaborada nos meses de janeiro a março de 2024 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2023.

Adotamos métodos, bases técnicas e critérios internacionalmente aceitos, que por sua vez estão devidamente descritos neste relatório.

## **2. PLANO GERAL DE TRABALHO**

Este relatório está voltado aos resultados apurados na Avaliação Atuarial, mais especificamente na identificação dos Custos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos que compõem o quadro de segurados da **SPPREV**.

Os seguintes procedimentos foram desenvolvidos: processamento da avaliação atuarial, verificação da adequação do plano de custeio vigente, análise do custo dos benefícios, elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

Os cálculos atuariais que geraram os resultados da Avaliação Atuarial em questão levaram em consideração o Plano de Previdência Estadual, de acordo com as Leis Complementares nº 1.010, de 01/06/2007, nº 1.012, de 05/07/2007, nº 1.013, de 06/07/2007, nº 1.197, de 12/04/2013, nº 1.123, de 01/07/2010 e nº 1.354, de 06/03/2020, e ainda, o Decreto Estadual nº 52.046, de 09/08/2007, Lei nº 14.653, de 22/12/2011 e Lei nº 16.391, 15/03/2017.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais acima citados, bem como a legislação federal, conforme disposto neste relatório.

Os resultados desta Avaliação Atuarial encontram-se posicionados em dezembro de 2023.

### **3. BASE CADASTRAL**

Os dados cadastrais fornecidos pela **SPPREV**, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de julho/2023, contemplando todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais.

Primeiramente, o cadastro enviado para a Avaliação Atuarial foi segmentado de modo que os Servidores fossem distribuídos por regime de contratação e categoria.

As informações foram submetidas a um processo de verificação de inconsistência, identificadas em planilhas individuais e remetidas para **SPPREV**, conforme os resumos apresentados no Anexo 2.

As informações foram respondidas por correspondência eletrônica ou em planilhas com confirmações e esclarecimentos referentes aos dados enviados, e tendo em vista que algumas informações de inconsistências persistiram e considerando as dificuldades de acesso a esses dados, tomamos por base a coleta de informações da base de dados da avaliação passada, assim como, adotamos médias para as informações não localizadas na base anterior.

Conforme o Artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração foi obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.

Após as etapas descritas, com a identificação das inconsistências pelo programa de testes, os dados foram ajustados e validados para o cálculo atuarial.

Apresentamos a seguir um resumo das estatísticas dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:

## QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES ATIVOS

Base: 2023

Servidores Ativos				
Servidores	Qtde.	Folha Salarial (R\$)	Médias	
			Salário (R\$)	Idade
Masculino	209.832	1.848.886.737	8.811	46
Feminino	214.094	1.358.446.938	6.345	50
<b>Total</b>	<b>423.926</b>	<b>3.207.333.675</b>	<b>7.566</b>	<b>48</b>

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.

## QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES INATIVOS – APOSENTADOS

Base: 2023

Servidores Inativos - Aposentadoria				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	139.673	1.562.448.071	11.186	72
Feminino	276.500	1.659.873.810	6.003	71
<b>Total</b>	<b>416.173</b>	<b>3.222.321.880</b>	<b>7.743</b>	<b>72</b>

## QUADRO ESTATÍSTICO DOS SERVIDORES INATIVOS DISTRIBUÍDOS POR BENEFÍCIO

Base: 2023

Aposentadoria por Tempo de Contribuição				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	134.783	1.527.727.393	11.335	72
Feminino	266.906	1.625.691.813	6.091	71
<b>Total</b>	<b>401.689</b>	<b>3.153.419.206</b>	<b>7.850</b>	<b>72</b>

Base: 2023

Aposentadoria por Idade / Compulsória				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	1.729	19.630.024	11.353	80
Feminino	1.670	8.344.180	4.997	81
<b>Total</b>	<b>3.399</b>	<b>27.974.203</b>	<b>8.230</b>	<b>81</b>



Base: 2023

Aposentadoria por Invalidez				
Servidores	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	3.161	15.090.654	4.774	68
Feminino	7.924	25.837.817	3.261	71
<b>Total</b>	<b>11.085</b>	<b>40.928.471</b>	<b>3.692</b>	<b>70</b>

### Quadro Estatístico dos Pensionistas

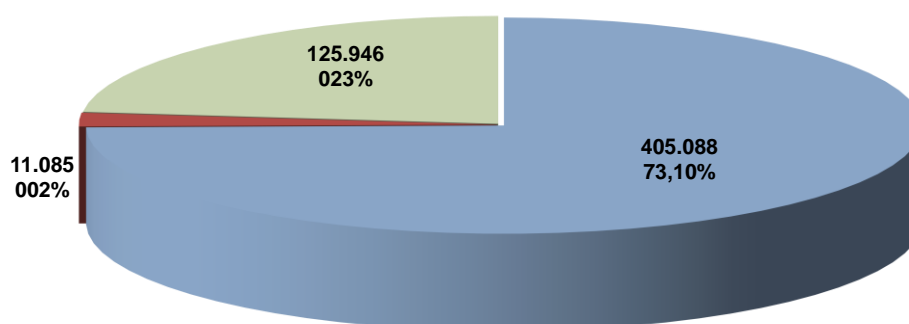
Base: 2023

Pensionistas				
Pensionistas	Qtde.	Folha de Benefícios (R\$)	Médias	
			Benefício (R\$)	Idade
Masculino	21.414	87.227.015	4.073	62
Feminino	104.532	697.848.332	6.676	68
<b>Total</b>	<b>125.946</b>	<b>785.075.347</b>	<b>6.233</b>	<b>67</b>

### TOTAIS – INATIVOS E PENSIONISTAS

Base: 2023

Descrição por Tipo de Benefício	Quantidade	Folha de Benefícios (R\$)	Faixa de Benefício (Sal. Mínimo - R\$ 1.320,00)	Idade Atual
Aposentadorias	405.088	3.181.393.410	6	72
Invalidez	11.085	40.928.471	3	70
Pensionistas	125.946	785.075.347	5	67
<b>Totais</b>	<b>542.119</b>	<b>4.007.397.227</b>	<b>6</b>	<b>71</b>



■ Aposentadorias ■ Invalidez ■ Pensionistas

## RESUMO POR SEXO - SERVIDORES

Base: 2023

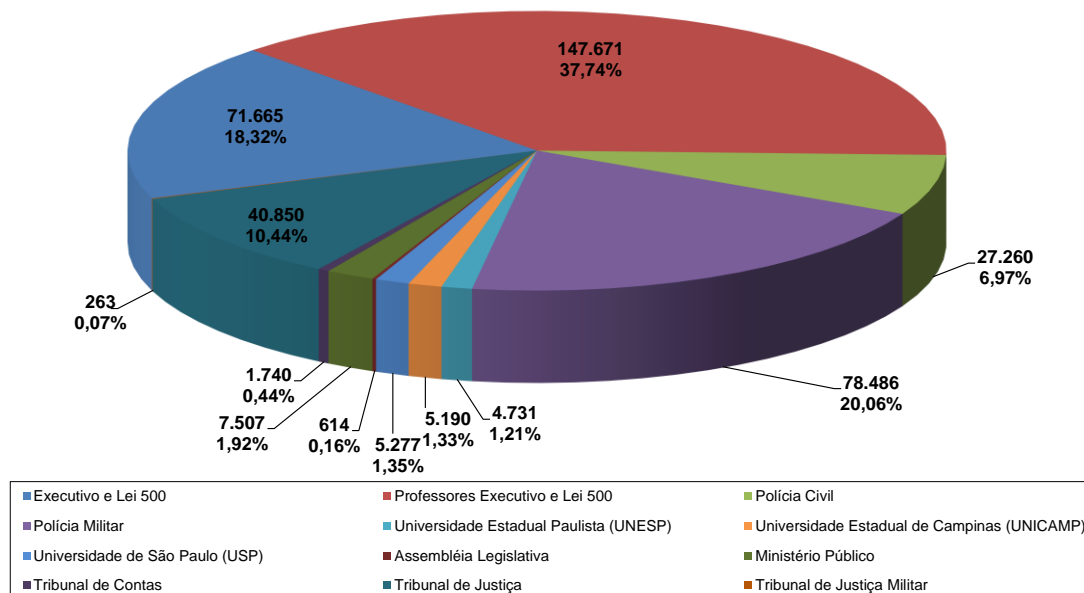
Situação da População Coberta	Quantidade			Média de Remuneração / Benefício (R\$)			Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
<b>Total de Ativos</b>	<b>214.094</b>	<b>209.832</b>	<b>423.926</b>	<b>6.345</b>	<b>8.811</b>	<b>7.566</b>	<b>50</b>	<b>46</b>	<b>48</b>
Apos. por Tempo de Contr.	266.906	134.783	401.689	6.091	11.335	7.850	71	72	72
Apos. por Idade/Compulsória	1.670	1.729	3.399	4.997	11.353	8.230	81	80	81
Apos. por Invalidez	7.924	3.161	11.085	3.261	4.774	3.692	71	68	70
<b>Total de Aposentados</b>	<b>276.500</b>	<b>139.673</b>	<b>416.173</b>	<b>6.003</b>	<b>11.186</b>	<b>7.743</b>	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>72</b>
<b>Total de Pensionistas</b>	<b>104.532</b>	<b>21.414</b>	<b>125.946</b>	<b>6.676</b>	<b>4.073</b>	<b>6.233</b>	<b>68</b>	<b>62</b>	<b>67</b>
<b>Total Geral</b>	<b>595.126</b>	<b>370.919</b>	<b>966.045</b>	<b>6.244</b>	<b>9.432</b>	<b>7.468</b>	<b>63</b>	<b>57</b>	<b>61</b>

## ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES POR ÓRGÃO / TIPO DE BENEFÍCIO

Descrição dos Servidores por Órgão	Idade Atual	Idade de Entrada	Tempo de Servidor	Tempo Anterior do Servidor(*)	Tempo para Aposentadoria	Faixa Salarial (Sal. Mínimo - R\$ 1320,00)	Qtde.
Executivo e Lei 500	52	31	21	7	8	5	71.665
Professores Executivo e Lei 500	50	29	21	5	8	4	147.671
Polícia Civil	49	28	21	4	12	9	27.260
Polícia Militar	40	24	15	1	22	8	78.486
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	55	31	24	6	6	13	4.731
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	50	32	18	8	11	11	5.190
Universidade de São Paulo (USP)	56	36	21	11	6	18	5.277
Assembléia Legislativa	51	31	20	7	11	16	614
Ministério Público	45	30	15	6	16	13	7.507
Tribunal de Contas	48	33	15	8	13	18	1.740
Tribunal de Justiça	49	27	21	4	11	11	40.850
Tribunal de Justiça Militar	49	32	18	8	12	12	263
Agentes Penitenciários	47	31	16	6	15	6	32.672
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>423.926</b>

(\*) Foi considerada a idade de 25 anos como início de atividade do Servidor em outros Regimes.

Obs.: segurados que ingressaram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, estão com remunerações limitadas ao teto, com exceção da Polícia Militar.



#### 4. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA

##### ❖ *PLANO DE BENEFÍCIOS*

Como já informado, neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Participante, assim, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o momento em que irá usufruir um benefício da **SPPREV**, bem como o valor de seu benefício.

Desta forma o “Plano de Benefícios”, para efeitos de cálculo atuarial, constou com as seguintes características:

- *APOSENTADORIA*

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Essa média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar. Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

- *APOSENTADORIA ESPECIAL*

O servidor integrante das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição;
- III – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial;
- IV – 5 (cinco) anos na carreira em que se dará a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor magistério poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Essa média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar. Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

- *APOSENTADORIA COMPULSÓRIA*

A aposentadoria compulsória exige idade de 75 anos para ambos os sexos.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pela média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

- **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Para os Servidores que ingressaram após 31/12/2003, no cálculo do benefício será considerada a média aritmética simples das remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, contado desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

- **PENSÃO POR MORTE**

A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

A pensão por morte devida aos dependentes dos integrantes das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, cujo óbito seja decorrente do exercício ou em razão da função, segundo disciplinado em normas regulamentares, será equivalente ao salário de contribuição.

- **REGRAS DE TRANSIÇÃO**

- **SERVIDOR COM INGRESSO ANTERIOR A 06/03/2020:**

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a ser elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem. 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem. A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor.

II - 60% (sessenta por cento) média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos

de contribuição, para o servidor com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, após 31 de dezembro de 2003.

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
- V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar Nº 1.354, de 06 de março de 2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no item II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

- I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;
- II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para o servidor não contemplado no item I.

O servidor integrante das carreiras de Policial Civil, Polícia Técnico-Científica, Agente de Segurança Penitenciária ou Agente de Escolta e

Vigilância Penitenciária poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- III - 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher, e 20 (vinte) anos, se homem;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:

- I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo, nível ou classe, para os servidores que tenham ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo, nível ou classe;
- II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das 80 (oitenta) maiores remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que tenham ingressado no serviço público com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social após 31 de dezembro de 2003 e até a implantação do Regime de Previdência Complementar;
- III - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para os servidores que tenham ingressado no serviço público após a implantação do Regime de Previdência Complementar.

- ***BENEFÍCIO INTEGRAL***

O Servidor poderá optar pelo benefício que corresponde à totalidade da remuneração em que se der a aposentadoria (proventos integrais) caso tenha ingressado no Serviço Público anteriormente à publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003.



Para isto, o Servidor deverá cumprir concomitantemente com a idade de 60 anos para o sexo masculino e 55 anos para o sexo feminino, 35 anos de tempo de contribuição para o sexo masculino ou 30 anos para o sexo feminino, 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo anterior à aposentadoria.

Caso venha a se aposentar de acordo com as regras citadas, esse servidor fará jus à revisão de seu provento sempre que se modificar a remuneração dos Servidores de mesma carreira em atividade.

#### ❖ **BASE LEGAL UTILIZADA**

Para a execução da avaliação, foi considerado todo o arcabouço legal referente à legislação federal:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada em 16/12/1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada em 31/12/2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;
- Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
- Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- Lei nº 13.846, de 18/6/2019;
- Lei nº 13.954, de 16/12/2019; e
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

Legislação do Estado de São Paulo:

- Lei Complementar nº 1.010, de 1/06/2007;
- Lei Complementar nº 1.012, de 5/07/2007;
- Lei Complementar nº 1.013, de 6/07/2007;
- Lei Complementar nº 1.062, de 13/03/2008;
- Lei Complementar nº 1.197, de 12/04/2013;
- Lei Complementar nº 1.123, de 01/07/2010;
- Lei Complementar nº 1.354, de 06/03/2020;
- Decreto nº 52.046, de 09/08/2007;
- Lei nº 14.653, de 22/12/2011;
- Lei nº 16.391, de 15/03/2017; e
- Lei Complementar nº 1.380, de 04/11/2022.

## 5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 5.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Nesta Avaliação Atuarial foi aplicado o percentual de 0,15% sobre a Folha Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas (Atuais e Futuros) para dar cobertura às Despesas Administrativas, que representa o valor de R\$ 147.473.602, aprovado na Lei Orçamentária para 2024.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pela **SPPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2024, assim, caso seja constatado esse fato, o Plano de Custeio deverá ser revisto, de tal sorte a compensar tais alterações.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

### 5.2. RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Para esta avaliação, as remunerações e os benefícios da base de julho/2023 foram recompostos em 3,32%, referente à variação do IPC-FIPE observada entre os meses de janeiro/2023 a novembro/2023, tendo em vista os reajustes não contemplados na base cadastral.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraindo desses todo e qualquer efeito da inflação.

## 6. BASES TÉCNICAS

### 6.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral);  
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral - Anuidades de Pensão);  
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua - Risco Morte-  
Pensão/Capitalização);  
ALVARO VINDAS (Entrada em Invalidez);  
MI85 específica por sexo (Tábua de Inválidos);  
TÁBUA DE ATIVOS - Combinação das Tábuas BR-EMS sb. 2015 por sexo,  
ALVARO VINDAS e MI85 por sexo - Método Hamza.

### 6.2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS

Taxa de Juros = 0% para o Regime Orçamentário;  
Taxa de Rotatividade (Ativos) = 0,0% a.a.;  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) = 2,0% a.a.;  
Taxa de Crescimento dos Benefícios (Assistidos):

- Para os Atuais Servidores Inativos e Servidores Inativos Futuros que optarem pelos benefícios com proventos integrais = 1,0 % a.a.;
- Para os Servidores Inativos Futuros que não optarem pelos benefícios com proventos integrais = 0,0% a.a.;

Capacidade Salarial = 98%;  
Capacidade de Benefícios = 98%;  
Índice do Plano = IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Vale salientar que a taxa de juros de 4,87% está dentro dos parâmetros legais do ANEXO VII da Portaria MTP nº1.467 de 02/06/2022, considerando a duração de 17 anos, contudo, foi utilizado 0% mediante adoção do Regime Orçamentário, análogo para adoção aos Estudos de Aderência Biométricos e Econômicos.

### 6.3. CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público do Estado de São Paulo;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir um crescimento ou decréscimo da massa de Servidores, sendo que nesta avaliação adotamos uma taxa que mantém a massa estável;

c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de Servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos Servidores, ou seja, de novos entrados.

#### 6.4. ANUIDADES DE PENSÃO

Utilizou-se a Família Padrão “**Média Sudeste**”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

#### 6.5. TERMOS TÉCNICOS

**Tábua Biométrica:** é o instrumento que mede a expectativa de vida e de morte dos Servidores, ou que mede a probabilidade de um Servidor se invalidar. Não se tem certeza do tempo que cada servidor irá receber o benefício, motivo pelo qual se baseia na experiência biométrica pré-calculada. O mesmo será feito com os Servidores em atividade, não se sabe se todos irão se aposentar, alguns podem se invalidar ou falecer e, esta estimativa, será feita com base nas Tábuas Biométricas.

A seguir algumas experiências de tábuas de mortalidade:

**Idades Alcançadas**  
**Idades Alcançadas**

**Tábuas IBGE 2022, AT-2000 suav. 10% e BR - EMS 2015 sobrev.**

Idades	Idades Alcançadas					
	IBGE 2022		AT - 2000 suav. 10%		BR - EMS SB 2015	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
30	75	81	82	86	83	88
40	76	81	83	86	83	88
50	78	82	83	87	84	89
55	79	83	84	87	84	89
60	80	84	85	87	85	89
65	82	85	85	88	86	90
70	83	86	87	89	87	91
75	85	87	88	90	88	92
80	88	89	90	91	90	93

**Taxa de Juros:** todo sistema estruturado no regime de capitalização, parte do pressuposto de acumulação de capitais. Como hipótese, considera-se que esses capitais serão aplicados no mercado financeiro, e terão um retorno financeiro ou uma rentabilidade real, acima da inflação, equivalente a uma taxa de juros.

Também vale inferir que os recursos que o plano acumulou para o pagamento dos benefícios terão uma rentabilidade equivalente à taxa de juros informada. Assim, uma parte dos compromissos será sustentada com juros que o mercado financeiro estaria proporcionando.

**Taxa de Rotatividade:** é o instrumento que mede a expectativa de desligamento do Servidor do plano de benefícios, ou ainda, da desistência do plano. O efeito é análogo ao da mortalidade e invalidez. A utilização da rotatividade nos cálculos atuariais pode ser traduzida como Servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios conseqüentemente sobrarão recursos, já que não existe o resgate de contribuição.

Em nosso ponto de vista a rotatividade nos Regimes Próprios de Previdência não existe, ou seja, ela é igual a zero. Essa afirmação se baseia no fato de existir a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, onde, os recursos que sobram em consequência de desligamentos de Servidores, serão utilizados futuramente para a Compensação Financeira em questão.

**Entrada de Gerações Futuras:** os cálculos atuariais contemplam a reposição de Servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios. Os Servidores que ainda irão se inscrever no Plano podem ter as mais variadas características no tocante à remuneração, idade, tempo de filiação a outros regimes de previdência social e ainda, o Servidor que está se desligando do plano, pode estar sendo substituído por “menos ou por mais de um Servidor”.

Assim, a junção de todas essas hipóteses pode estar aumentando ou reduzindo a quantidade de Servidores no futuro, ou seja, pode estar gerando uma massa futura de Servidores virtual, de tal sorte a compor os valores futuros referentes aos benefícios e contribuições.

Esta massa virtual poderá trazer para o Plano mais receitas do que despesas, ou vice-versa, e essas hipóteses estariam gerando compromissos maiores ou menores para o Plano de Benefícios.

**Taxa de Crescimento Salarial:** é uma estimativa colocada no plano que identifica qual a remuneração do Servidor na data da aposentadoria. Parte-se do pressuposto que o Servidor poderá ter durante sua vida laborativa, promoções, vantagens ou achatamentos que poderão ter um impacto positivo ou negativo na remuneração que estaria recebendo na data da aposentadoria e esse efeito estaria sendo repassado para o benefício.

**Capacidade Salarial e de Benefício:** esta expressão pode ser entendida como sendo o poder de compra do Salário ou do Benefício entre duas datas de reajustes. Assim, teoricamente, quando o salário ou o benefício é reajustado, sua capacidade é de 100%, e à medida que se distancia da data

de reajuste, tanto o salário como o benefício sofre “achatamentos” e com isso a capacidade se reduz.

Desta forma, a capacidade de benefício menor que 100% reduz o custo de um plano, já que o benefício estaria “achatado” e conseqüentemente o plano irá gastar menos. A capacidade de salário abaixo de 100% aumenta o custo, pois, se o salário está achatado, a contribuição, que é calculada através da aplicação de um percentual sobre o salário, também estará achatada, e o plano irá arrecadar menos recursos.

**Compensação Financeira entre Regimes de Previdência:** é comum a transferência de segurados de um Regime de Previdência para outro.

A Lei nº 9.796, de 05/05/1999, e a Lei nº 13.846, de 18/06/2019, dispõem sobre essas transferências, motivo pelo qual nos cálculos atuariais se leva em consideração os Servidores que se desligam desse regime e migram para outros Regimes e vice versa, de tal sorte que parte dos benefícios que esses Servidores irão receber serão custeados por um Regime ou outro, na proporção do tempo de contribuição para os respectivos Regimes de Previdência.

**Royalties e Participação Especial:** o royalty é uma compensação financeira devida à União pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro, enquanto a participação especial é uma compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários da exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção.

Por meio da Lei nº 16.004, de 23 de novembro de 2015, a qual dispõe sobre a destinação da receita proveniente da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência, a autarquia passou a receber, a partir do mês de dezembro de 2015, valores advindos de tal atividade.

## 6.6. MÉTODO DA AVALIAÇÃO

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para os benefícios do plano, inclusive as Despesas Administrativas. Apesar disso, estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

## 7. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO

O regime financeiro, aplicado na avaliação dos benefícios das aposentadorias e pensões, é o de Repartição Simples, assim, em cada exercício são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas do mesmo exercício.

Esse regime financeiro, também denominado de método “Orçamentário”, pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, e no caso de insuficiências, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado, caso contrário serão constituídos Fundos Previdenciários de Reserva.

O custo dos futuros exercícios do plano é calculado considerando os compromissos trazidos a valor atual, subtraído do patrimônio do plano, se houver, e dividido pela folha de remuneração dos Servidores, todos os valores posicionados na mesma data base da avaliação, contudo o cálculo atuarial serve como um orçamento plurianual e por ele visualizamos o comportamento das despesas e receitas nas próximas décadas.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- **VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS**  
Representa o valor atual anual, atuarialmente calculado dos benefícios futuros do Plano, avaliados para cada ano, e relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS**  
Representa o valor atual anual das contribuições atuariais futuras, relativo aos benefícios avaliados para cada ano, correspondente aos Servidores que não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS**  
Representa o valor atual, atuarialmente calculado, dos Salários de Contribuição futuros avaliados para cada ano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.
- **VALOR ANUAL DOS SALÁRIOS**  
Representa o valor anual dos salários dos Servidores, relativos àqueles que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.
- **COMPROMISSOS ANUAIS**  
Representa o valor anual dos benefícios avaliados pelo regime de Repartição Simples.

- **CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES ANUAL**  
Quociente do valor anual dos compromissos anuais pelo valor anual dos salários, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

Para as projeções, a massa de Servidores, inicialmente, foi dividida em:

- ❖ **Os Atuais Inativos**, englobando os aposentados por tempo de serviço, idade, especial, professor, invalidez e outras categorias com benefício diferenciado;
- ❖ **Os Atuais Ativos**, contemplando todos os Servidores que estão em atividade laboral e que mantêm vínculo com o Governo do Estado.

Os cálculos atuariais processados para a massa dos “Atuais Inativos” irão identificar dois subgrupos: aqueles que falecem e não deixam dependentes, logo, o benefício será extinto. Neste caso aplicamos um fator atuarial “ $q_x$ ” para estimar a quantidade

de óbitos no período estudado e “ $q_x^i$ ” para identificar os óbitos provenientes do grupo de inválidos.

O segundo subgrupo é composto por aqueles que faleceram e deixam uma pensão, ou seja, saem do grupo dos “Atuais Inativos” e vão formar o grupo de “Futuros Pensionistas”.

Esse grupo de Pensionistas será observado até a sua total extinção e o fator aplicado para tanto é o “ $q_x$ ”.

Finalmente o grupo dos “Atuais Ativos” que também será dividido em subgrupos, a saber:

- ❖ **Futuros Ativos**: Entre o grupo dos Atuais Ativos teremos aqueles Servidores que irão se aposentar e os que irão falecer, logo, serão substituídos por outros Servidores com as mesmas características desses que se aposentaram ou faleceram, quando do ingresso no quadro de Servidores Ativos Estaduais.
- ❖ **Futuros Aposentados, exceto por invalidez, oriundos do grupo dos Atuais Ativos e oriundos do grupo dos Futuros Ativos**: estes dois grupos serão identificados em função das regras para aposentadorias existentes atualmente.



- ❖ **Futuros Aposentados por Invalidez oriundos do grupo dos Atuais Ativos e oriundos dos Futuros Ativos:** estes dois grupos serão identificados

atuariamente através de aplicação do fator " $p_x^{ai}$ ".

- ❖ **Futuros Pensionistas oriundos dos Ativos Atuais e Futuros Ativos (morte em atividade):** grupo que será identificado através de aplicação do fator " $q_x^{aa}$ ".

- ❖ **Futuros Pensionistas oriundos do grupo dos Futuros Aposentados e dos Futuros Aposentados por Invalidez, todos oriundos dos Atuais Ativos e Futuros Ativos:** este grupo será identificado através da aplicação dos fatores " $q_x$ " e do " $q_x^i$ ", respectivamente.

- ❖ Os **Futuros Pensionistas** também sofrerão a influência do " $q_x$ ".

Com esta divisão dos Ativos teremos, por exemplo, aposentados do grupo dos Atuais Ativos e aposentados oriundos do grupo dos Futuros Ativos, que no momento, trata-se de uma massa virtual.

## 8. RESULTADOS

Nos resultados aqui apresentados, partimos da hipótese de que todos os Servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, logo, aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Salientamos que na avaliação processada, os Servidores que, em função dos dados cadastrais, já teriam condições de usufruir o benefício de aposentadoria, ou seja, os iminentes, por hipótese, irão solicitar seus benefícios ao longo dos próximos cinco anos, na proporção de um quinto por ano, ou seja, serão 13.746 Servidores iminentes por ano, com uma folha de benefício anual estimada em R\$2.171.635.928

Para os Servidores que entraram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, as remunerações de contribuição estão limitadas ao Teto do Regime Geral de Previdência Social, sendo que o excedente será avaliado pela **PREVCOM**. Já no caso dos Servidores da Polícia Militar, está sendo considerada a remuneração de contribuição completa.

Os quadros a seguir apresentam, resumidamente, os resultados da Avaliação Atuarial.

### Resumos dos Custos por Grupo de Servidor (Orçamento Plurianual)

#### Custos – Valores Anuais

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Anuais								
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual
2024	115,21%	51.880.713	4,82%	2.171.636	0,00%	-	0,33%	147.474	120,36% 54.199.823
2034	115,73%	45.084.067	62,77%	24.453.493	0,22%	84.841	0,41%	161.604	179,14% 69.784.005
2044	87,94%	31.267.367	113,25%	40.265.347	4,69%	1.666.577	0,46%	161.867	206,33% 73.361.158
2054	50,35%	16.373.515	148,58%	48.315.443	21,16%	6.881.241	0,48%	154.922	220,57% 71.725.120
2064	17,64%	5.672.327	123,26%	39.631.284	46,95%	15.095.840	0,43%	137.753	188,28% 60.537.205
2074	3,19%	1.030.612	69,30%	22.407.229	74,83%	24.194.318	0,37%	119.020	147,68% 47.751.179

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Custos - Valores Mensais

Custo em % e Benefícios no mês em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Mensais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Mensal	
2024	115,21%	4.101.398	4,82%	171.677	0,00%	-	0,33%	11.658	120,36%	4.284.734
2034	115,73%	3.564.093	62,77%	1.933.156	0,22%	6.707	0,41%	12.776	179,14%	5.516.732
2044	87,94%	2.471.823	113,25%	3.183.152	4,69%	131.750	0,46%	12.796	206,33%	5.799.522
2054	50,35%	1.294.398	148,58%	3.819.548	21,16%	543.992	0,48%	12.247	220,57%	5.670.186
2064	17,64%	448.422	123,26%	3.133.027	46,95%	1.193.392	0,43%	10.890	188,28%	4.785.732
2074	3,19%	81.474	69,30%	1.771.390	74,83%	1.912.667	0,37%	9.409	147,68%	3.774.940

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Orçamento Plurianual)

Ano	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2024	96,25%	43.341.578	1,16%	520.166	22,63%	10.190.605	0,33%	147.474	120,36%	54.199.823
2034	140,65%	54.789.425	2,20%	857.197	35,88%	13.975.780	0,41%	161.604	179,14%	69.784.005
2044	159,91%	56.856.256	3,73%	1.326.011	42,24%	15.017.024	0,46%	161.867	206,33%	73.361.158
2054	169,16%	55.005.067	5,12%	1.663.892	45,83%	14.901.239	0,48%	154.922	220,57%	71.725.120
2064	143,08%	46.003.948	4,76%	1.530.697	40,01%	12.864.806	0,43%	137.753	188,28%	60.537.205
2074	115,57%	37.369.152	4,12%	1.331.315	27,62%	8.931.691	0,37%	119.020	147,68%	47.751.179

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro							
	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2024	54.199.823	120,36%	7.933.673	17,62%	11.409.043	25,34%	34.857.107	77,41%
2034	69.784.005	179,14%	7.970.791	20,46%	9.711.879	24,93%	52.101.336	133,75%
2044	73.361.158	206,33%	7.778.626	21,88%	8.836.652	24,85%	56.745.881	159,60%
2054	71.725.120	220,57%	7.290.190	22,42%	8.220.263	25,28%	56.214.667	172,87%
2064	60.537.205	188,28%	6.551.881	20,38%	8.301.795	25,82%	45.683.529	142,08%
2074	47.751.179	147,68%	5.546.648	17,15%	8.353.809	25,84%	33.850.721	104,69%

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais (25% + 13% + 5% = 43%) não cobrem.

## Resumos dos Resultados em Comparação com os últimos 3 exercícios

### Custos – Valores Anuais (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro - Valores Anuais							
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	116,35%	46.645.492	5,11%	2.049.684	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2024	115,21%	51.880.713	4,82%	2.171.636	0,33%	147.474	120,36%	54.199.823

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

### Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2024	96,25%	43.341.578	1,16%	520.166	22,63%	10.190.605	0,33%	147.474	120,36%	54.199.823

**Base:** 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

### Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049
2023	121,82%	48.838.480	17,67%	7.083.849	25,62%	10.271.201	78,53%	31.483.431
2024	120,36%	54.199.823	17,62%	7.933.673	25,34%	11.409.043	77,41%	34.857.107

**Base:** 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties  
Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.

## 9. PARECER ATUARIAL

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Servidores e as bases técnicas por nós adotadas.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Segurado, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SPPREV**. Desta forma, colocamos cada Segurado à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, e desta forma, os compromissos do Plano de Benefícios.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Compromissos e os Custos do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial por nós processada, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O confronto dos custos do plano de benefícios com o plano de custeio praticado mostra que, as contribuições aportadas atualmente pelo Governo do Estado e pelos Servidores Ativos e Inativos são insuficientes para cobrir os custos do plano de benefícios, motivo pelo qual justificam os aportes extraordinários por conta do Governo do Estado.

Cabe salientar que os benefícios em manutenção, no ano de 2024, contemplam aqueles iniciados no ano de 2023, além dos iminentes, conforme informação já prestada nesta avaliação.

Com base no Balancete Contábil da **SPPREV**, encerrado em 31 de dezembro de 2023, e tendo em vista as informações prestadas pela **SPPREV**, verificamos que o Ativo Líquido Disponível alocado para o Plano de Benefícios apresenta a importância negativa de R\$ 6.108.736.226.

Nos Fluxos de Despesas e Receitas, estão contempladas as contribuições previstas no Plano de Custeio, bem como os valores relativos à Compensação Financeira entre o Regime avaliado e o Regime Geral de Previdência Social, além de valores de Royalties e Participação Especial.

O custo do plano de benefícios, hoje posicionado em 120,36% da folha de remuneração dos Servidores Ativos, é crescente, de tal sorte a ultrapassar daqui a dois decênios duas folhas de salários desses mesmos Servidores em atividade.

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para as aposentadorias programadas, contudo estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

Em 22 de dezembro de 2011, o Governo do Estado, por meio da Lei nº 14.653, instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo e fixou o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autorizou a criação de entidade fechada de previdência complementar.

Foram consideradas, nesta Avaliação Atuarial, as alterações dadas pela Reforma de Previdência do Estado de São Paulo para os Servidores Civis, conforme Lei Complementar nº 1.354/2020, de 06/03/2020, publicada em 07/03/2020.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da **SPPREV**, encontra-se em situação financeiro-atuarial equilibrada, tendo em vista as características do regime de repartição simples que resulta em aportes extraordinários do Governo do Estado de São Paulo, como já aqui demonstrado.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais de médio e longo prazo.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez, e mudanças futuras na forma de cálculo dos benefícios do Regime de Previdência avaliado, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

#### ➤ **Cadastro**

Os dados cadastrais fornecidos pela **SPPREV**, que serviram de base para esta Avaliação Atuarial, correspondem ao mês de julho/2023, contemplando todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetidos a um processo de consistência, os quais foram considerados válidos para os cálculos atuariais.

Base: 2023

Situação da População Coberta	Quantidade			Média de Remuneração / Benefício (R\$)			Idade Média		
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Total
<b>Total de Ativos</b>	<b>214.094</b>	<b>209.832</b>	<b>423.926</b>	<b>6.345</b>	<b>8.811</b>	<b>7.566</b>	<b>50</b>	<b>46</b>	<b>48</b>
Apos. por Tempo de Contr.	266.906	134.783	401.689	6.091	11.335	7.850	71	72	72
Apos. por Idade/Compulsória	1.670	1.729	3.399	4.997	11.353	8.230	81	80	81
Apos. por Invalidez	7.924	3.161	11.085	3.261	4.774	3.692	71	68	70
<b>Total de Aposentados</b>	<b>276.500</b>	<b>139.673</b>	<b>416.173</b>	<b>6.003</b>	<b>11.186</b>	<b>7.743</b>	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>72</b>
<b>Total de Pensionistas</b>	<b>104.532</b>	<b>21.414</b>	<b>125.946</b>	<b>6.676</b>	<b>4.073</b>	<b>6.233</b>	<b>68</b>	<b>62</b>	<b>67</b>
<b>Total Geral</b>	<b>595.126</b>	<b>370.919</b>	<b>966.045</b>	<b>6.244</b>	<b>9.432</b>	<b>7.468</b>	<b>63</b>	<b>57</b>	<b>61</b>

Salários/Benefício Médio sem recomposição

### ➤ **Recomposição da Remuneração e dos Benefícios**

Para esta avaliação, as remunerações e os benefícios da base de julho/2023 foram recompostos em 3,32%, referente à variação do IPC-FIPE observada entre os meses de janeiro/2023 a novembro/2023, tendo em vista os reajustes não contemplados na base cadastral.

Cabe esclarecer que os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraíndo desses todo e qualquer efeito da inflação.

### ➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios da **SPPREV** está estruturado na modalidade “Benefício Definido”.

### ➤ **Resultados da Avaliação Atuarial**

Não foram consideradas premissas de utilização de Reservas Matemáticas, de Serviço Passado ou também conhecido como Passivo Atuarial Inicial, pois, o Plano foi avaliado considerando um Regime Orçamentário ou de Repartição Simples.

Salientamos que na avaliação processada, os Servidores que, em função dos dados cadastrais, já teriam condições de usufruir o benefício de aposentadoria, ou seja, os iminentes, por hipótese, irão solicitar seus benefícios ao longo dos próximos cinco anos, na proporção de um quinto por ano, ou seja, serão 13.746 Servidores iminentes por ano, com uma folha de benefício anual estimada em R\$2.171.635.928

Consideramos como hipótese para a confecção do cenário que todos os Servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, assim, eles aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Para os Servidores que entraram a partir de 2013, e a partir de junho de 2014 para o Tribunal de Justiça e Outros Poderes, as remunerações de contribuição estão limitadas ao Teto do Regime Geral de Previdência Social, sendo que o excedente será avaliado pela **PREVCOM**. Já no caso dos Servidores da Polícia Militar, está sendo considerada a remuneração de contribuição completa.

Os resultados por nós apurados nesta Avaliação Atuarial mostram os custos para o exercício em curso, bem como, para os próximos setenta e cinco exercícios, motivo pelo qual denominamos de Orçamento Plurianual, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

### Resumos dos Custos por Grupo de Servidor (Orçamento Plurianual)

#### Custos – Valores Anuais

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Anuais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual	
2024	115,21%	51.880.713	4,82%	2.171.636	0,00%	-	0,33%	147.474	120,36%	54.199.823
2034	115,73%	45.084.067	62,77%	24.453.493	0,22%	84.841	0,41%	161.604	179,14%	69.784.005
2044	87,94%	31.267.367	113,25%	40.265.347	4,69%	1.666.577	0,46%	161.867	206,33%	73.361.158
2054	50,35%	16.373.515	148,58%	48.315.443	21,16%	6.881.241	0,48%	154.922	220,57%	71.725.120
2064	17,64%	5.672.327	123,26%	39.631.284	46,95%	15.095.840	0,43%	137.753	188,28%	60.537.205
2074	3,19%	1.030.612	69,30%	22.407.229	74,83%	24.194.318	0,37%	119.020	147,68%	47.751.179

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

#### Custos - Valores Mensais

Custo em % e Benefícios no mês em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro - Valores Mensais									
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Inativos Futuros (Servid. Futuros)		Despesas Administrativas		Custo Total Mensal	
2024	115,21%	4.101.398	4,82%	171.677	0,00%	-	0,33%	11.658	120,36%	4.284.734
2034	115,73%	3.564.093	62,77%	1.933.156	0,22%	6.707	0,41%	12.776	179,14%	5.516.732
2044	87,94%	2.471.823	113,25%	3.183.152	4,69%	131.750	0,46%	12.796	206,33%	5.799.522
2054	50,35%	1.294.398	148,58%	3.819.548	21,16%	543.992	0,48%	12.247	220,57%	5.670.186
2064	17,64%	448.422	123,26%	3.133.027	46,95%	1.193.392	0,43%	10.890	188,28%	4.785.732
2074	3,19%	81.474	69,30%	1.771.390	74,83%	1.912.667	0,37%	9.409	147,68%	3.774.940

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.



## Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Orçamento Plurianual)

Ano	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2024	96,25%	43.341.578	1,16%	520.166	22,63%	10.190.605	0,33%	147.474	120,36%	54.199.823
2034	140,65%	54.789.425	2,20%	857.197	35,88%	13.975.780	0,41%	161.604	179,14%	69.784.005
2044	159,91%	56.856.256	3,73%	1.326.011	42,24%	15.017.024	0,46%	161.867	206,33%	73.361.158
2054	169,16%	55.005.067	5,12%	1.663.892	45,83%	14.901.239	0,48%	154.922	220,57%	71.725.120
2064	143,08%	46.003.948	4,76%	1.530.697	40,01%	12.864.806	0,43%	137.753	188,28%	60.537.205
2074	115,57%	37.369.152	4,12%	1.331.315	27,62%	8.931.691	0,37%	119.020	147,68%	47.751.179

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Resumos dos Resultados em Comparação com os últimos 3 exercícios

### Custos – Valores Anuais (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro - Valores Anuais						
	Inativos Atuais		Inativos Futuros (Servid. Atuais)		Despesas Administrativas		Custo Total Anual
2022	113,56%	41.772.056	4,47%	1.644.388	0,33%	122.539	118,36% 43.538.983
2023	116,35%	46.645.492	5,11%	2.049.684	0,36%	143.304	121,82% 48.838.480
2024	115,21%	51.880.713	4,82%	2.171.636	0,33%	147.474	120,36% 54.199.823

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

## Resumo dos Custos por Tipo de Benefício (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Orçamentário Puro									
	Aposentadorias Prováveis		Aposentadorias por Invalidez		Pensões		Despesas Administrativas		Total	
2022	92,88%	34.166.144	1,64%	602.655	23,51%	8.647.646	0,33%	122.539	118,36%	43.538.983
2023	97,51%	39.091.956	1,22%	489.541	22,73%	9.113.680	0,36%	143.304	121,82%	48.838.480
2024	96,25%	43.341.578	1,16%	520.166	22,63%	10.190.605	0,33%	147.474	120,36%	54.199.823

**Base:** 1 - Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

➤ **Plano de Custeio**

O Plano de Custeio vigente do Plano de Benefícios da **SPPREV** é o seguinte:

<b>CONTRIBUIÇÕES<sup>(1)</sup></b>	<b>NORMAL</b>	<b>EXTRA<sup>(3)</sup></b>	<b>TOTAL</b>
ENTE	25%	77%	102%
ATIVOS <sup>(2)</sup>	13%	-	13%
INATIVOS E PENSIONISTAS <sup>(2)</sup>	5%	-	5%
<b>TOTAL</b>	<b>43%</b>	<b>77%</b>	<b>120%</b>

(1) Sobre a Folha de Servidores Ativos

(2) Equivale aos percentuais médios de contribuição com aplicação da Tabela de Contribuições por faixas, para Servidores Cíveis (conforme tabela a seguir), enquanto os Militares Ativos, contribuem com a alíquota de 11% sobre o Total de Proventos.

<b>Servidores Cíveis</b>		
<b>Alíquota</b>	<b>Faixa Ativos</b>	<b>Faixa Inativos e Pensionistas</b>
11,0%	Até o Salário Mínimo	Isento
12,0%	De Sal. Mínimo até R\$3.722,56	Isento
14,0%	De R\$3.722,57 até Teto RGPS	Isento
16,0%	Acima do Teto RGPS	

**Teto RGPS de R\$ 7.507,49(01/01/2023)**

Obs.) Sobre a Remuneração de Contribuição

<b>Ano</b>	<b>Militares</b>	
	<b>Militares Ativos</b>	<b>Militares Inativos e Pensionistas (*)</b>
2024	11,0%	11,0%

(\*)somente na Parcela de Remuneração Acima do Teto RGPS

(3) Extra por conta do Governo para cobertura das despesas que as contribuições normais (25% + 13% + 5% = 43%) não cobrem.

Sugerimos revisar as alíquotas das faixas da tabela de Contribuição dos Servidores Ativos, para que a média seja 14% da Remuneração de Contribuição.

O regime financeiro “Orçamentário” pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, e no caso de insuficiências, aportes extraordinários deverão existir por conta do Estado, como demonstrado a seguir:

### Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Orçamento Plurianual)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano	Orçamentário Puro							
	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2024	54.199.823	120,36%	7.933.673	17,62%	11.409.043	25,34%	34.857.107	77,41%
2034	69.784.005	179,14%	7.970.791	20,46%	9.711.879	24,93%	52.101.336	133,75%
2044	73.361.158	206,33%	7.778.626	21,88%	8.836.652	24,85%	56.745.881	159,60%
2054	71.725.120	220,57%	7.290.190	22,42%	8.220.263	25,28%	56.214.667	172,87%
2064	60.537.205	188,28%	6.551.881	20,38%	8.301.795	25,82%	45.683.529	142,08%
2074	47.751.179	147,68%	5.546.648	17,15%	8.353.809	25,84%	33.850.721	104,69%

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais (25% + 13% + 5% = 43%) não cobrem.

### Custos e Contribuições – Servidores e Governo (Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049
2023	121,82%	48.838.480	17,67%	7.083.849	25,62%	10.271.201	78,53%	31.483.431
2024	120,36%	54.199.823	17,62%	7.933.673	25,34%	11.409.043	77,41%	34.857.107

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(\*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties. Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.

#### ➤ Premissas Atuariais

As premissas Atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2023/2024 são as seguintes:

## Tábuas Biométricas

BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral);  
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua Geral - Anuidades de Pensão);  
BR-EMS sb. 2015 específica por sexo (Tábua - Risco Morte-Pensão);  
ALVARO VINDAS (Entrada em Invalidez);  
MI85 específica por sexo (Tábua de Inválidos);  
TÁBUA DE ATIVOS - Combinação das Tábuas BR-EMS sb. 2015 por sexo,  
ALVARO VINDAS e MI85 por sexo - Método Hamza.

## Variáveis Econômicas

Taxa de Juros = 0% para o Regime Orçamentário;  
Taxa de Rotatividade (Ativos) = 0,0% a.a.;  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos) = 2,0% a.a.;  
Taxa de Crescimento dos Benefícios (Assistidos):

- Para os Atuais Servidores Inativos e Servidores Inativos Futuros que optarem pelos benefícios com proventos integrais = 1,0 % a.a.;
- Para os Servidores Inativos Futuros que não optarem pelos benefícios com proventos integrais = 0,0% a.a.;

Capacidade Salarial = 98%;  
Capacidade de Benefícios = 98%;  
Índice do Plano = IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Vale salientar que a taxa de juros de 4,87% está dentro dos parâmetros legais do ANEXO VII da Portaria MTP nº1.467 de 02/06/2022, considerando a duração de 17 anos, contudo, foi utilizado 0% mediante adoção do Regime Orçamentário, análogo para adoção aos Estudos de Aderência Biométricos e Econômicos.

## Crescimento da Massa de Servidores

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público do **ESTADO DE SÃO PAULO**;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir uma estagnação da massa de Servidores;
- c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de Servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos Servidores, ou seja, de novos entrados.

## **Anuidades de Pensão**

Utilizou-se a Família Padrão “**Média Sudeste**”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

## **Método da Avaliação**

Conforme orientação do **SPPREV**, e determinação do Governo do Estado de São Paulo, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para os benefícios do plano, inclusive as Despesas Administrativas. Apesar disso, estudos estão sendo desenvolvidos para a implementação do Regime de Capitalização para os novos Servidores.

### ➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. A duração verificada em dezembro de 2023, para o Plano de Benefícios da **SPPREV**, é de 17 anos e conforme o art. 29 da Portaria MTP nº1.467 de 02/06/2022, será considerada para a definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício.

São Paulo, março de 2024.

## **Conde Consultoria Atuarial Ltda.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549  
[newton.conde@ccaconde.com.br](mailto:newton.conde@ccaconde.com.br)

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892  
[alberto.santos@ccaconde.com.br](mailto:alberto.santos@ccaconde.com.br)

**Daniel R. Conde**  
Atuário MIBA 2126  
[daniel.conde@ccaconde.com.br](mailto:daniel.conde@ccaconde.com.br)

## 10. ANEXOS

### ANEXO 1 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS

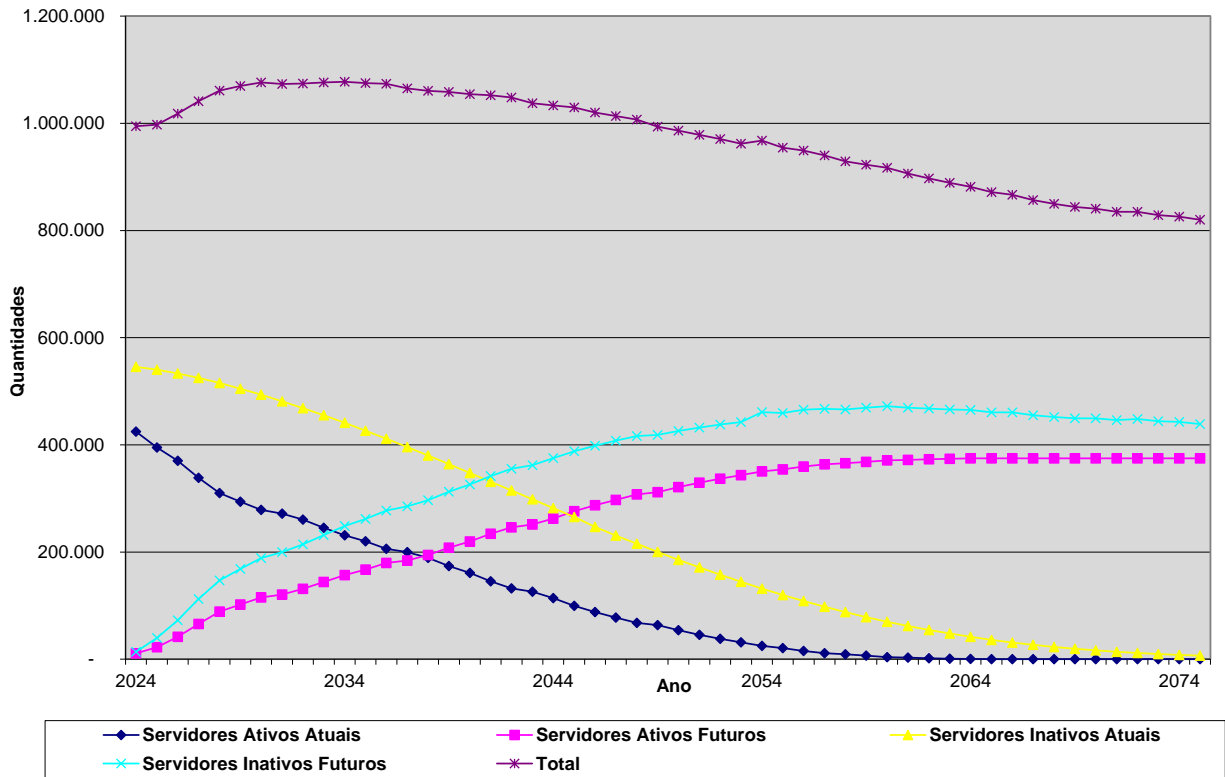
#### Quantidades de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	TOTAL DE ATIVOS	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos dos Serv. Ativos Futuros	TOTAL DE INATIVOS	TOTAL GERAL
2024	424.684	10.613	435.297	545.670	13.747	559.417	994.714
2025	395.080	22.540	417.620	540.279	39.502	579.781	997.401
2026	370.284	41.610	411.894	533.242	72.904	606.146	1.018.040
2027	338.450	65.610	404.060	524.886	112.190	637.076	1.041.136
2028	310.096	88.731	398.827	515.378	146.979	662.357	1.061.184
2029	294.038	102.150	396.188	504.974	168.599	673.573	1.069.760
2030	278.531	115.223	393.754	493.600	188.862	682.462	1.076.216
2031	271.654	120.725	392.379	481.443	199.671	681.115	1.073.494
2032	260.337	131.226	391.563	468.630	214.224	682.854	1.074.417
2033	245.406	144.102	389.508	455.195	231.737	686.931	1.076.440
2034	231.214	156.712	387.925	441.109	248.579	689.688	1.077.614
2035	220.091	167.120	387.211	426.492	261.611	688.103	1.075.314
2036	205.925	179.436	385.361	411.402	277.337	688.739	1.074.100
2037	199.943	184.319	384.261	395.934	285.078	681.011	1.065.272
2038	189.177	194.484	383.662	380.087	296.797	676.884	1.060.545
2039	173.978	208.155	382.133	364.010	312.662	676.672	1.058.804
2040	161.120	219.663	380.783	347.703	325.963	673.666	1.054.449
2041	145.492	233.890	379.382	331.262	341.771	673.032	1.052.414
2042	132.175	245.989	378.164	314.760	355.396	670.155	1.048.319
2043	126.011	251.443	377.454	298.261	361.900	660.161	1.037.615
2044	113.820	262.754	376.574	281.884	375.017	656.900	1.033.474
2045	99.669	276.162	375.831	265.595	388.183	653.778	1.029.609
2046	87.901	287.269	375.170	246.807	398.320	645.127	1.020.297
2047	77.662	297.378	375.040	230.910	407.701	638.612	1.013.652
2048	67.634	307.374	375.008	215.378	416.590	631.968	1.006.975
2049	63.459	311.533	374.992	200.260	418.510	618.771	993.763
2050	54.028	320.956	374.984	185.550	425.966	611.516	986.500
2051	45.550	329.433	374.983	171.343	432.140	603.483	978.466
2052	37.999	336.982	374.982	157.623	438.100	595.723	970.704
2053	31.461	343.520	374.981	144.472	442.679	587.151	962.133
2054	24.648	350.333	374.981	131.884	461.023	592.908	967.889
2055	20.789	354.192	374.981	119.944	459.601	579.545	954.526
2056	15.362	359.619	374.981	108.591	465.588	574.179	949.160
2057	11.310	363.671	374.981	97.920	467.207	565.127	940.108
2058	9.056	365.925	374.981	87.906	466.081	553.987	928.968
2059	6.621	368.359	374.981	78.565	469.482	548.047	923.028
2060	3.899	371.082	374.981	69.883	472.157	542.041	917.021
2061	2.976	372.004	374.981	61.870	469.291	531.162	906.142
2062	1.730	373.250	374.981	54.499	467.809	522.308	897.289
2063	987	373.994	374.981	47.781	466.084	513.865	888.846

### Quantidades de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Servidores Ativos Atuais	Servidores Ativos Futuros	TOTAL DE ATIVOS	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos dos Serv. Ativos Futuros	TOTAL DE INATIVOS	TOTAL GERAL
2064	377	374.604	374.981	41.673	465.121	506.794	881.774
2065	68	374.913	374.981	36.154	460.475	496.630	871.610
2066	29	374.952	374.981	31.212	460.726	491.938	866.919
2067	12	374.969	374.981	26.798	455.165	481.963	856.944
2068	5	374.976	374.981	22.879	452.151	475.030	850.011
2069	-	374.981	374.981	19.423	449.438	468.861	843.842
2070	-	374.980	374.980	16.400	449.344	465.744	840.724
2071	-	374.980	374.980	13.774	446.088	459.862	834.842
2072	-	374.980	374.980	11.501	448.385	459.886	834.866
2073	-	374.980	374.980	9.558	444.305	453.863	828.843
2074	-	374.980	374.980	7.902	442.973	450.876	825.855
2075	-	374.979	374.979	6.505	438.591	445.096	820.075
2076	-	374.979	374.979	5.332	441.544	446.876	821.856
2077	-	374.979	374.979	4.357	436.977	441.335	816.314
2078	-	374.979	374.979	3.553	437.531	441.084	816.063
2079	-	374.979	374.979	2.896	433.831	436.728	811.706
2080	-	374.978	374.978	2.363	433.723	436.086	811.064
2081	-	374.978	374.978	1.931	433.025	434.955	809.933
2082	-	374.978	374.978	1.582	434.437	436.019	810.997
2083	-	374.978	374.978	1.303	429.881	431.184	806.162
2084	-	374.978	374.978	1.077	446.848	447.926	822.904
2085	-	374.978	374.978	895	441.815	442.710	817.687
2086	-	374.978	374.978	745	443.840	444.585	819.563
2087	-	374.977	374.977	623	442.504	443.126	818.104
2088	-	374.977	374.977	521	443.556	444.077	819.054
2089	-	374.977	374.977	436	442.909	443.345	818.322
2090	-	374.977	374.977	364	448.853	449.217	824.194
2091	-	374.977	374.977	303	444.378	444.682	819.659
2092	-	374.977	374.977	252	445.775	446.027	821.004
2093	-	374.977	374.977	208	446.088	446.296	821.273
2094	-	374.977	374.977	172	449.992	450.163	825.140
2095	-	374.977	374.977	141	445.901	446.042	821.018
2096	-	374.976	374.976	115	454.926	455.041	830.017
2097	-	374.977	374.977	93	453.030	453.123	828.100
2098	-	374.977	374.977	75	450.187	450.262	825.238

**Quantidades de Servidores**





## REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Benefícios Ativos Futuros	Total de Benefícios	Total de Valores
2024	45.031.199	51.880.713	2.171.636	-	54.052.349	99.083.548
2025	44.528.772	51.673.501	3.750.655	715	55.424.872	99.953.644
2026	43.386.273	51.336.546	6.817.475	1.740	58.155.761	101.542.034
2027	41.761.159	50.885.469	10.704.718	3.304	61.593.491	103.354.650
2028	40.498.604	50.328.688	14.232.375	5.516	64.566.579	105.065.184
2029	40.032.877	49.673.870	16.307.800	8.499	65.990.170	106.023.047
2030	39.558.108	48.924.300	18.370.647	12.595	67.307.543	106.865.651
2031	39.859.930	48.086.555	19.142.918	18.108	67.247.580	107.107.510
2032	39.637.024	47.165.853	20.782.886	25.152	67.973.890	107.610.915
2033	39.226.827	46.163.321	22.694.987	34.212	68.892.519	108.119.346
2034	38.954.984	45.084.067	24.453.493	84.841	69.622.401	108.577.385
2035	38.672.614	43.932.104	26.141.120	133.900	70.207.125	108.879.739
2036	38.211.541	42.713.732	28.048.352	201.366	70.963.450	109.174.991
2037	38.497.477	41.433.710	28.727.640	311.807	70.473.156	108.970.633
2038	38.151.129	40.097.860	30.401.538	414.059	70.913.457	109.064.586
2039	37.502.384	38.712.423	32.517.910	544.448	71.774.781	109.277.165
2040	37.060.561	37.283.646	34.249.677	698.043	72.231.366	109.291.927
2041	36.334.069	35.817.853	36.398.350	872.949	73.089.151	109.423.221
2042	35.889.679	34.321.603	38.063.912	1.087.083	73.472.598	109.362.277
2043	35.973.538	32.802.432	38.786.178	1.339.397	72.928.007	108.901.545
2044	35.554.716	31.267.367	40.265.347	1.666.577	73.199.291	108.754.007
2045	34.898.179	29.722.618	42.057.421	1.948.261	73.728.300	108.626.479
2046	34.480.818	28.172.991	43.405.693	2.272.306	73.850.989	108.331.807
2047	34.147.874	26.628.265	44.560.917	2.643.516	73.832.698	107.980.573
2048	33.828.433	25.092.700	45.641.750	3.020.137	73.754.586	107.583.019
2049	33.948.587	23.571.905	45.868.894	3.394.834	72.835.633	106.784.221
2050	33.631.340	22.071.360	46.735.530	3.821.481	72.628.371	106.259.711
2051	33.360.814	20.596.228	47.412.986	4.280.308	72.289.521	105.650.336
2052	33.158.550	19.151.587	47.858.400	4.806.055	71.816.042	104.974.592
2053	33.013.438	17.742.425	48.101.022	5.351.126	71.194.573	104.208.011
2054	32.517.525	16.373.515	48.315.443	6.881.241	71.570.198	104.087.724
2055	32.606.208	15.049.308	47.999.836	7.332.934	70.382.078	102.988.286
2056	32.349.005	13.773.915	47.859.306	8.189.580	69.822.802	102.171.807
2057	32.259.646	12.550.986	47.442.945	8.910.614	68.904.546	101.164.192
2058	32.334.685	11.383.767	46.644.418	9.618.184	67.646.369	99.981.054
2059	32.193.538	10.274.947	45.805.367	10.723.562	66.803.876	98.997.414
2060	32.008.253	9.226.892	44.963.922	11.710.399	65.901.212	97.909.465
2061	32.053.667	8.241.504	43.730.096	12.498.088	64.469.687	96.523.354
2062	32.119.579	7.320.142	42.506.657	13.302.472	63.129.271	95.248.851
2063	32.135.104	6.463.629	41.108.266	14.156.303	61.728.199	93.863.302

## REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Benefícios Ativos Futuros	Total de Benefícios	Total de Valores
2064	32.153.340	5.672.327	39.631.284	15.095.840	60.399.451	92.552.792
2065	32.163.125	4.945.996	38.039.110	15.980.484	58.965.591	91.128.716
2066	32.121.837	4.283.806	36.373.233	17.127.290	57.784.329	89.906.166
2067	32.279.883	3.684.295	34.662.008	17.788.984	56.135.288	88.415.171
2068	32.412.126	3.145.565	32.912.372	18.583.412	54.641.348	87.053.474
2069	32.432.453	2.665.233	31.151.930	19.498.956	53.316.119	85.748.572
2070	32.329.441	2.240.464	29.375.342	20.642.902	52.258.708	84.588.149
2071	32.320.612	1.868.143	27.608.550	21.554.196	51.030.889	83.351.501
2072	32.193.885	1.544.863	25.848.311	22.747.211	50.140.384	82.334.269
2073	32.264.427	1.266.951	24.113.346	23.406.716	48.787.013	81.051.440
2074	32.334.347	1.030.612	22.407.229	24.194.318	47.632.158	79.966.506
2075	32.460.962	831.954	20.732.554	24.755.783	46.320.292	78.781.254
2076	32.255.859	666.991	19.107.445	25.988.583	45.763.019	78.018.878
2077	32.348.685	531.740	17.524.518	26.501.954	44.558.212	76.906.897
2078	32.354.298	422.296	16.000.579	27.366.989	43.789.863	76.144.161
2079	32.440.187	334.874	14.542.612	27.860.541	42.738.026	75.178.213
2080	32.501.577	265.878	13.149.964	28.566.370	41.982.212	74.483.789
2081	32.464.370	211.969	11.830.799	29.234.593	41.277.361	73.741.731
2082	32.376.620	170.145	10.587.254	30.078.324	40.835.722	73.212.342
2083	32.518.567	137.795	9.422.978	30.362.764	39.923.537	72.442.104
2084	32.160.927	112.711	8.345.668	32.156.714	40.615.092	72.776.019
2085	32.285.734	93.114	7.345.397	32.384.603	39.823.113	72.108.847
2086	32.248.163	77.602	6.423.970	33.044.767	39.546.339	71.794.502
2087	32.419.999	65.123	5.583.253	33.346.703	38.995.079	71.415.077
2088	32.331.989	54.908	4.820.100	33.995.900	38.870.908	71.202.896
2089	32.436.830	46.414	4.134.224	34.294.346	38.474.983	70.911.813
2090	32.228.147	39.254	3.518.717	35.203.941	38.761.913	70.990.060
2091	32.392.689	33.168	2.972.443	35.192.514	38.198.126	70.590.815
2092	32.373.666	27.962	2.489.780	35.681.333	38.199.076	70.572.741
2093	32.509.355	23.504	2.065.110	35.862.964	37.951.578	70.460.932
2094	32.389.594	19.673	1.694.547	36.488.266	38.202.486	70.592.080
2095	32.571.633	16.390	1.374.503	36.412.450	37.803.343	70.374.976
2096	32.187.310	13.575	1.100.134	37.470.631	38.584.340	70.771.650
2097	32.243.191	11.176	867.996	37.534.921	38.414.094	70.657.285
2098	32.347.665	9.136	674.026	37.508.398	38.191.561	70.539.226

## REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

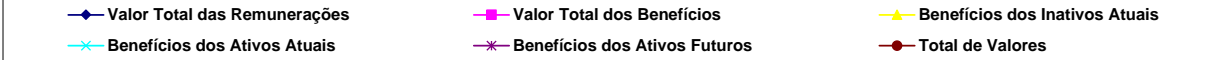
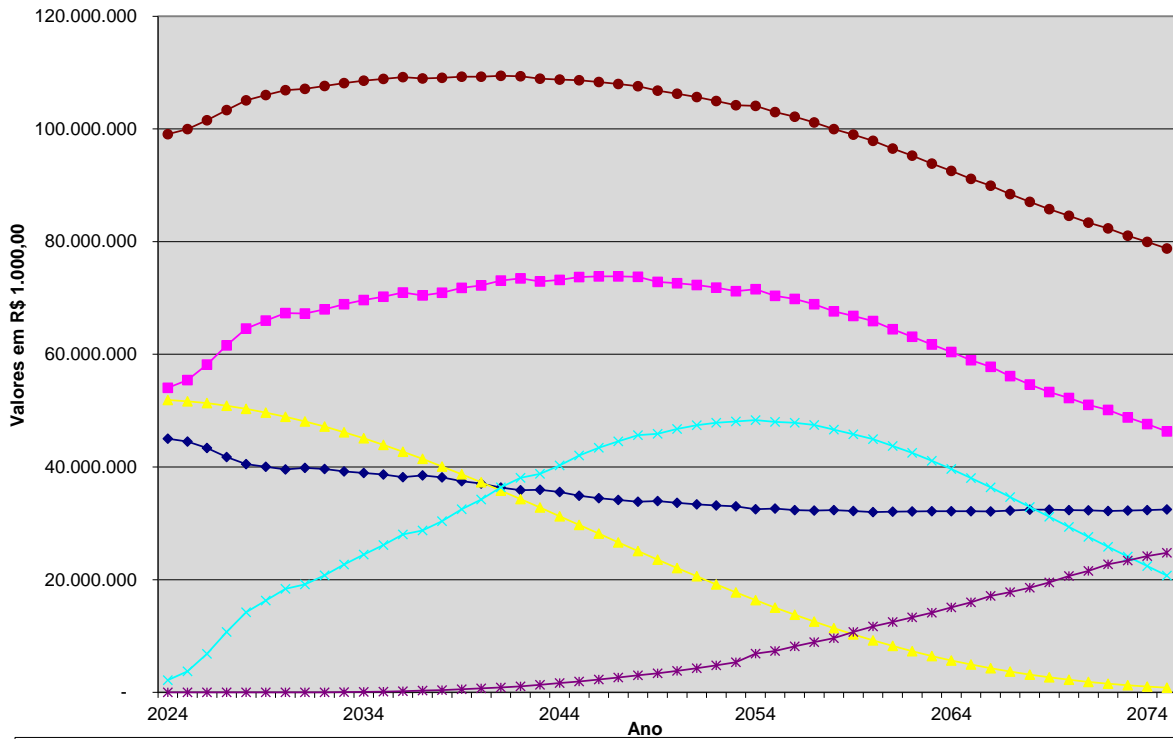
Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios		Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões			
2024	45.031.199	43.861.745	10.190.605	54.052.349	147.474	99.231.022
2025	44.528.772	44.627.520	10.797.351	55.424.872	148.769	100.102.413
2026	43.386.273	46.826.512	11.329.249	58.155.761	151.133	101.693.167
2027	41.761.159	49.791.635	11.801.857	61.593.491	153.831	103.508.480
2028	40.498.604	52.342.710	12.223.870	64.566.579	156.377	105.221.560
2029	40.032.877	53.386.855	12.603.315	65.990.170	157.802	106.180.849
2030	39.558.108	54.364.314	12.943.229	67.307.543	159.056	107.024.708
2031	39.859.930	54.002.820	13.244.760	67.247.580	159.416	107.266.926
2032	39.637.024	54.457.790	13.516.101	67.973.890	160.166	107.771.080
2033	39.226.827	55.133.074	13.759.445	68.892.519	160.922	108.280.268
2034	38.954.984	55.646.621	13.975.780	69.622.401	161.604	108.738.989
2035	38.672.614	56.043.321	14.163.804	70.207.125	162.054	109.041.793
2036	38.211.541	56.637.326	14.326.125	70.963.450	162.493	109.337.485
2037	38.497.477	56.006.753	14.466.403	70.473.156	162.189	109.132.822
2038	38.151.129	56.323.190	14.590.267	70.913.457	162.329	109.226.916
2039	37.502.384	57.084.111	14.690.670	71.774.781	162.646	109.439.810
2040	37.060.561	57.453.421	14.777.945	72.231.366	162.668	109.454.594
2041	36.334.069	58.234.202	14.854.949	73.089.151	162.863	109.586.084
2042	35.889.679	58.555.679	14.916.920	73.472.598	162.772	109.525.049
2043	35.973.538	57.955.393	14.972.614	72.928.007	162.086	109.063.631
2044	35.554.716	58.182.267	15.017.024	73.199.291	161.867	108.915.874
2045	34.898.179	58.682.006	15.046.294	73.728.300	161.677	108.788.156
2046	34.480.818	58.770.422	15.080.567	73.850.989	161.238	108.493.046
2047	34.147.874	58.743.336	15.089.362	73.832.698	160.716	108.141.288
2048	33.828.433	58.651.327	15.103.259	73.754.586	160.124	107.743.143
2049	33.948.587	57.729.794	15.105.839	72.835.633	158.935	106.943.156
2050	33.631.340	57.537.013	15.091.358	72.628.371	158.154	106.417.865
2051	33.360.814	57.220.679	15.068.842	72.289.521	157.247	105.807.583
2052	33.158.550	56.791.918	15.024.124	71.816.042	156.242	105.130.833
2053	33.013.438	56.223.373	14.971.201	71.194.573	155.101	104.363.112
2054	32.517.525	56.668.959	14.901.239	71.570.198	154.922	104.242.645
2055	32.606.208	55.567.736	14.814.342	70.382.078	153.285	103.141.571
2056	32.349.005	55.123.585	14.699.218	69.822.802	152.070	102.323.877
2057	32.259.646	54.347.106	14.557.440	68.904.546	150.570	101.314.762
2058	32.334.685	53.254.408	14.391.960	67.646.369	148.809	100.129.863
2059	32.193.538	52.605.339	14.198.537	66.803.876	147.345	99.144.760
2060	32.008.253	51.915.666	13.985.546	65.901.212	145.726	98.055.191
2061	32.053.667	50.728.374	13.741.313	64.469.687	143.663	96.667.017
2062	32.119.579	49.652.086	13.477.186	63.129.271	141.766	95.390.617
2063	32.135.104	48.543.440	13.184.759	61.728.199	139.704	94.003.006

## REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos					
	Valor Total das Remunerações	Benefícios		Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões			
2064	32.153.340	47.534.645	12.864.806	60.399.451	137.753	92.690.545
2065	32.163.125	46.434.523	12.531.068	58.965.591	135.634	91.264.350
2066	32.121.837	45.604.946	12.179.383	57.784.329	133.814	90.039.980
2067	32.279.883	44.330.368	11.804.920	56.135.288	131.595	88.546.766
2068	32.412.126	43.233.190	11.408.159	54.641.348	129.568	87.183.043
2069	32.432.453	42.305.841	11.010.278	53.316.119	127.626	85.876.198
2070	32.329.441	41.662.042	10.596.667	52.258.708	125.899	84.714.048
2071	32.320.612	40.847.605	10.183.284	51.030.889	124.058	83.475.559
2072	32.193.885	40.376.356	9.764.028	50.140.384	122.544	82.456.814
2073	32.264.427	39.441.235	9.345.778	48.787.013	120.635	81.172.075
2074	32.334.347	38.700.468	8.931.691	47.632.158	119.020	80.085.526
2075	32.460.962	37.805.945	8.514.347	46.320.292	117.256	78.898.510
2076	32.255.859	37.656.215	8.106.804	45.763.019	116.121	78.135.000
2077	32.348.685	36.864.301	7.693.911	44.558.212	114.466	77.021.363
2078	32.354.298	36.500.488	7.289.375	43.789.863	113.331	76.257.492
2079	32.440.187	35.839.637	6.898.389	42.738.026	111.893	75.290.107
2080	32.501.577	35.469.298	6.512.913	41.982.212	110.860	74.594.649
2081	32.464.370	35.134.604	6.142.757	41.277.361	109.755	73.851.486
2082	32.376.620	35.052.664	5.783.058	40.835.722	108.968	73.321.310
2083	32.518.567	34.480.189	5.443.348	39.923.537	107.821	72.549.926
2084	32.160.927	35.491.914	5.123.178	40.615.092	108.318	72.884.337
2085	32.285.734	35.003.858	4.819.255	39.823.113	107.325	72.216.172
2086	32.248.163	35.015.013	4.531.326	39.546.339	106.857	71.901.359
2087	32.419.999	34.731.282	4.263.796	38.995.079	106.293	71.521.370
2088	32.331.989	34.853.082	4.017.826	38.870.908	105.977	71.308.873
2089	32.436.830	34.681.646	3.793.337	38.474.983	105.543	71.017.357
2090	32.228.147	35.170.956	3.590.956	38.761.913	105.660	71.095.720
2091	32.392.689	34.789.653	3.408.473	38.198.126	105.066	70.695.880
2092	32.373.666	34.947.593	3.251.482	38.199.076	105.039	70.677.780
2093	32.509.355	34.840.745	3.110.832	37.951.578	104.872	70.565.805
2094	32.389.594	35.210.686	2.991.799	38.202.486	105.068	70.697.148
2095	32.571.633	34.913.253	2.890.090	37.803.343	104.744	70.479.720
2096	32.187.310	35.778.144	2.806.196	38.584.340	105.335	70.876.985
2097	32.243.191	35.675.098	2.738.996	38.414.094	105.165	70.762.450
2098	32.347.665	35.503.279	2.688.282	38.191.561	104.989	70.644.215

**Remunerações e Benefícios**



## Contribuições e Despesas

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo (*)	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2024	46.266.150	7.933.673	54.199.823	54.199.823
2025	47.605.034	7.968.606	55.573.640	55.573.640
2026	50.351.483	7.955.411	58.306.894	58.306.894
2027	53.834.557	7.912.765	61.747.322	61.747.322
2028	56.818.322	7.904.634	64.722.956	64.722.956
2029	58.235.868	7.912.104	66.147.972	66.147.972
2030	59.548.047	7.918.553	67.466.599	67.466.599
2031	59.454.390	7.952.607	67.406.996	67.406.996
2032	60.156.440	7.977.616	68.134.056	68.134.056
2033	61.079.526	7.973.916	69.053.441	69.053.441
2034	61.813.215	7.970.791	69.784.005	69.784.005
2035	62.382.537	7.986.642	70.369.179	70.369.179
2036	63.157.992	7.967.952	71.125.944	71.125.944
2037	62.655.605	7.979.741	70.635.345	70.635.345
2038	63.093.858	7.981.928	71.075.786	71.075.786
2039	63.984.867	7.952.559	71.937.426	71.937.426
2040	64.470.689	7.923.344	72.394.034	72.394.034
2041	65.373.890	7.878.124	73.252.014	73.252.014
2042	65.797.982	7.837.389	73.635.370	73.635.370
2043	65.264.757	7.825.336	73.090.093	73.090.093
2044	65.582.533	7.778.626	73.361.158	73.361.158
2045	66.163.512	7.726.465	73.889.977	73.889.977
2046	66.341.099	7.671.129	74.012.227	74.012.227
2047	66.362.354	7.631.060	73.993.414	73.993.414
2048	66.324.314	7.590.396	73.914.710	73.914.710
2049	65.424.348	7.570.220	72.994.568	72.994.568
2050	65.262.248	7.524.277	72.786.525	72.786.525
2051	64.968.633	7.478.136	72.446.769	72.446.769
2052	64.542.769	7.429.515	71.972.284	71.972.284
2053	63.968.077	7.381.597	71.349.674	71.349.674
2054	64.434.930	7.290.190	71.725.120	71.725.120
2055	63.285.517	7.249.846	70.535.363	70.535.363
2056	62.795.788	7.179.085	69.974.872	69.974.872
2057	61.935.108	7.120.008	69.055.116	69.055.116
2058	60.734.856	7.060.322	67.795.178	67.795.178
2059	59.976.652	6.974.570	66.951.221	66.951.221
2060	59.158.563	6.888.375	66.046.939	66.046.939
2061	57.804.981	6.808.369	64.613.350	64.613.350
2062	56.536.740	6.734.297	63.271.038	63.271.038
2063	55.223.886	6.644.017	61.867.903	61.867.903

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial e o Custo das Despesas Administrativas

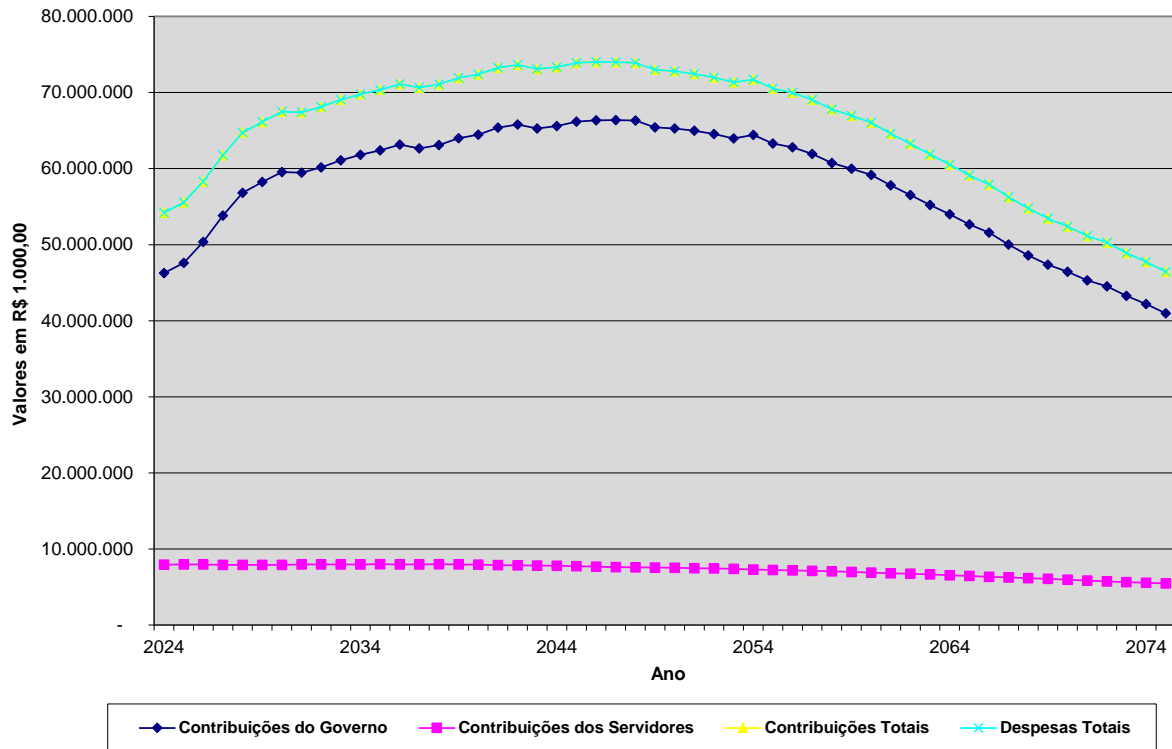
## Contribuições e Despesas

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo (*)	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2064	53.985.323	6.551.881	60.537.205	60.537.205
2065	52.648.473	6.452.751	59.101.225	59.101.225
2066	51.574.340	6.343.802	57.918.143	57.918.143
2067	50.007.595	6.259.288	56.266.883	56.266.883
2068	48.602.190	6.168.726	54.770.917	54.770.917
2069	47.377.393	6.066.352	53.443.745	53.443.745
2070	46.435.802	5.948.805	52.384.607	52.384.607
2071	45.310.352	5.844.595	51.154.947	51.154.947
2072	44.535.334	5.727.595	50.262.929	50.262.929
2073	43.271.301	5.636.347	48.907.648	48.907.648
2074	42.204.531	5.546.648	47.751.179	47.751.179
2075	40.968.159	5.469.388	46.437.548	46.437.548
2076	40.526.149	5.352.992	45.879.141	45.879.141
2077	39.393.739	5.278.939	44.672.678	44.672.678
2078	38.704.792	5.198.403	43.903.195	43.903.195
2079	37.717.954	5.131.966	42.849.919	42.849.919
2080	37.026.867	5.066.205	42.093.072	42.093.072
2081	36.394.733	4.992.383	41.387.117	41.387.117
2082	36.026.607	4.918.082	40.944.690	40.944.690
2083	35.152.601	4.878.758	40.031.359	40.031.359
2084	35.945.452	4.777.959	40.723.410	40.723.410
2085	35.184.207	4.746.231	39.930.438	39.930.438
2086	34.956.121	4.697.075	39.653.196	39.653.196
2087	34.421.865	4.679.506	39.101.371	39.101.371
2088	34.344.261	4.632.624	38.976.884	38.976.884
2089	33.965.920	4.614.606	38.580.527	38.580.527
2090	34.307.672	4.559.900	38.867.573	38.867.573
2091	33.744.840	4.558.351	38.303.191	38.303.191
2092	33.768.501	4.535.613	38.304.114	38.304.114
2093	33.522.074	4.534.376	38.056.450	38.056.450
2094	33.804.227	4.503.326	38.307.553	38.307.553
2095	33.393.625	4.514.462	37.908.087	37.908.087
2096	34.235.528	4.454.147	38.689.675	38.689.675
2097	34.065.414	4.453.844	38.519.258	38.519.258
2098	33.836.139	4.460.411	38.296.550	38.296.550

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e o Custo das Despesas Administrativas

**Contribuições e Despesas**





**REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS**

R\$ 1000

Ano	Servidores Ativos e Inativos									
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Civis			Benefícios Militares			Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Civis	Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Militares			
2024	45.031.199	33.573.399	6.137.702	39.711.101	10.288.346	4.052.902	14.341.248	54.052.349	147.474	99.231.022
2025	44.528.772	34.323.308	6.706.911	41.030.219	10.304.212	4.090.441	14.394.652	55.424.872	148.769	100.102.413
2026	43.386.273	36.467.346	7.204.585	43.671.932	10.359.166	4.124.664	14.483.830	58.155.761	151.133	101.693.167
2027	41.761.159	39.321.885	7.644.484	46.966.370	10.469.749	4.157.372	14.627.121	61.593.491	153.831	103.508.480
2028	40.498.604	41.620.023	8.037.540	49.657.563	10.722.687	4.186.330	14.909.017	64.566.579	156.377	105.221.560
2029	40.032.877	42.502.104	8.390.242	50.892.346	10.884.751	4.213.073	15.097.824	65.990.170	157.802	106.180.849
2030	39.558.108	43.244.349	8.705.206	51.949.554	11.119.965	4.238.024	15.357.989	67.307.543	159.056	107.024.708
2031	39.859.930	42.949.573	8.983.615	51.933.189	11.053.247	4.261.145	15.314.392	67.247.580	159.416	107.266.926
2032	39.637.024	43.237.424	9.232.984	52.470.407	11.220.366	4.283.117	15.503.483	67.973.890	160.166	107.771.080
2033	39.226.827	43.747.162	9.456.682	53.203.844	11.385.912	4.302.763	15.688.675	68.892.519	160.922	108.280.268
2034	38.954.984	43.769.243	9.655.152	53.424.395	11.877.378	4.320.628	16.198.007	69.622.401	161.604	108.738.989
2035	38.672.614	43.839.886	9.828.385	53.668.271	12.203.436	4.335.418	16.538.854	70.207.125	162.054	109.041.793
2036	38.211.541	44.294.256	9.976.944	54.271.200	12.343.070	4.349.181	16.692.250	70.963.450	162.493	109.337.485
2037	38.497.477	43.778.121	10.102.865	53.880.987	12.228.632	4.363.538	16.592.169	70.473.156	162.189	109.132.822
2038	38.151.129	43.778.569	10.212.428	53.990.996	12.544.622	4.377.839	16.922.461	70.913.457	162.329	109.226.916
2039	37.502.384	44.100.944	10.298.006	54.398.950	12.983.167	4.392.663	17.375.831	71.774.781	162.646	109.439.810
2040	37.060.561	44.138.992	10.368.062	54.507.053	13.314.430	4.409.883	17.724.313	72.231.366	162.668	109.454.594
2041	36.334.069	44.538.212	10.425.301	54.963.513	13.695.990	4.429.649	18.125.638	73.089.151	162.863	109.586.084
2042	35.889.679	44.689.712	10.464.069	55.153.782	13.865.966	4.452.850	18.318.817	73.472.598	162.772	109.525.049
2043	35.973.538	44.262.744	10.491.937	54.754.680	13.692.649	4.480.677	18.173.326	72.928.007	162.086	109.063.631
2044	35.554.716	44.438.706	10.502.037	54.940.743	13.743.561	4.514.987	18.258.548	73.199.291	161.867	108.915.874
2045	34.898.179	44.420.968	10.491.037	54.912.005	14.261.038	4.555.256	18.816.294	73.728.300	161.677	108.788.156
2046	34.480.818	44.376.030	10.479.578	54.855.608	14.394.392	4.600.989	18.995.381	73.850.989	161.238	108.493.046
2047	34.147.874	44.218.424	10.436.296	54.654.720	14.524.913	4.653.066	19.177.978	73.832.698	160.716	108.141.288
2048	33.828.433	43.913.134	10.391.806	54.304.940	14.738.193	4.711.454	19.449.647	73.754.586	160.124	107.743.143
2049	33.948.587	43.247.674	10.330.131	53.577.805	14.482.120	4.775.709	19.257.829	72.835.633	158.935	106.943.156
2050	33.631.340	42.776.574	10.245.612	53.022.187	14.760.438	4.845.746	19.606.184	72.628.371	158.154	106.417.865
2051	33.360.814	42.217.807	10.148.750	52.366.557	15.002.872	4.920.092	19.922.965	72.289.521	157.247	105.807.583
2052	33.158.550	41.677.270	10.026.827	51.704.097	15.114.648	4.997.297	20.111.945	71.816.042	156.242	105.130.833
2053	33.013.438	41.019.288	9.895.472	50.914.760	15.204.084	5.075.729	20.279.813	71.194.573	155.101	104.363.112
2054	32.517.525	41.240.157	9.746.887	50.987.044	15.428.801	5.154.353	20.583.154	71.570.198	154.922	104.242.645
2055	32.606.208	40.228.106	9.582.679	49.810.786	15.339.629	5.231.663	20.571.292	70.382.078	153.285	103.141.571
2056	32.349.005	39.626.945	9.393.512	49.020.458	15.496.639	5.305.705	20.802.344	69.822.802	152.070	102.323.877
2057	32.259.646	38.769.359	9.183.749	47.953.108	15.577.747	5.373.690	20.951.437	68.904.546	150.570	101.314.762
2058	32.334.685	37.841.916	8.956.661	46.798.578	15.412.492	5.435.299	20.847.791	67.646.369	148.809	100.129.863
2059	32.193.538	37.212.682	8.710.571	45.923.254	15.392.657	5.487.966	20.880.622	66.803.876	147.345	99.144.760
2060	32.008.253	36.456.722	8.454.614	44.911.336	15.458.944	5.530.932	20.989.876	65.901.212	145.726	98.055.191
2061	32.053.667	35.433.397	8.179.052	43.612.449	15.294.977	5.562.261	20.857.238	64.469.687	143.663	96.667.017
2062	32.119.579	34.625.142	7.895.951	42.521.093	15.026.944	5.581.235	20.608.179	63.129.271	141.766	95.390.617
2063	32.135.104	33.716.238	7.598.434	41.314.673	14.827.201	5.586.325	20.413.526	61.728.199	139.704	94.003.006

**REMUNERAÇÕES, BENEFÍCIOS (POR TIPO DE BENEFÍCIO) E OUTRAS DESPESAS**
**R\$ 1000**

Ano	Valor Total das Remunerações	Servidores Ativos e Inativos						Total de Benefícios	Despesas Administrativas	Total de Valores
		Benefícios Civis			Benefícios Militares					
		Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Civis	Benefícios de Aposentadorias	Benefícios de Pensões	Subtotal - Militares			
2064	32.153.340	32.951.814	7.286.641	40.238.455	14.582.831	5.578.165	20.160.996	60.399.451	137.753	92.690.545
2065	32.163.125	31.918.915	6.974.386	38.893.301	14.515.608	5.556.682	20.072.290	58.965.591	135.634	91.264.350
2066	32.121.837	31.305.756	6.658.015	37.963.771	14.299.190	5.521.368	19.820.558	57.784.329	133.814	90.039.980
2067	32.279.883	30.391.850	6.334.326	36.726.175	13.938.518	5.470.594	19.409.112	56.135.288	131.595	88.546.766
2068	32.412.126	29.724.310	6.001.690	35.726.000	13.508.880	5.406.469	18.915.349	54.641.348	129.568	87.183.043
2069	32.432.453	29.007.163	5.678.846	34.686.009	13.298.678	5.331.432	18.630.110	53.316.119	127.626	85.876.198
2070	32.329.441	28.472.755	5.351.989	33.824.743	13.189.287	5.244.678	18.433.965	52.258.708	125.899	84.714.048
2071	32.320.612	27.824.855	5.035.223	32.860.078	13.022.751	5.148.060	18.170.811	51.030.889	124.058	83.475.559
2072	32.193.885	27.479.290	4.724.722	32.204.012	12.897.066	5.039.306	17.936.373	50.140.384	122.544	82.456.814
2073	32.264.427	26.817.434	4.423.079	31.240.514	12.623.801	4.922.698	17.546.499	48.787.013	120.635	81.172.075
2074	32.334.347	26.458.427	4.134.807	30.593.233	12.242.041	4.796.884	17.038.925	47.632.158	119.020	80.085.526
2075	32.460.962	25.926.355	3.851.414	29.777.770	11.879.590	4.662.932	16.542.522	46.320.292	117.256	78.898.510
2076	32.255.859	25.721.870	3.583.450	29.305.320	11.934.345	4.523.354	16.457.699	45.763.019	116.121	78.135.000
2077	32.348.685	25.189.833	3.317.343	28.507.176	11.674.468	4.376.568	16.051.036	44.558.212	114.466	77.021.363
2078	32.354.298	25.051.572	3.066.570	28.118.142	11.448.916	4.222.805	15.671.722	43.789.863	113.331	76.257.492
2079	32.440.187	24.620.194	2.835.385	27.455.579	11.219.443	4.063.004	15.282.447	42.738.026	111.893	75.290.107
2080	32.501.577	24.537.651	2.614.518	27.152.168	10.931.647	3.898.396	14.830.043	41.982.212	110.860	74.594.649
2081	32.464.370	24.330.411	2.412.628	26.743.038	10.804.194	3.730.129	14.534.323	41.277.361	109.755	73.851.486
2082	32.376.620	24.268.232	2.224.829	26.493.061	10.784.432	3.558.229	14.342.661	40.835.722	108.968	73.321.310
2083	32.518.567	23.895.448	2.059.066	25.954.514	10.584.741	3.384.283	13.969.024	39.923.537	107.821	72.549.926
2084	32.160.927	24.981.858	1.914.130	26.895.988	10.510.057	3.209.047	13.719.104	40.615.092	108.318	72.884.337
2085	32.285.734	24.591.350	1.784.740	26.376.090	10.412.508	3.034.515	13.447.023	39.823.113	107.325	72.216.172
2086	32.248.163	24.736.118	1.668.884	26.405.001	10.278.895	2.862.443	13.141.337	39.546.339	106.857	71.901.359
2087	32.419.999	24.745.157	1.571.465	26.316.622	9.986.125	2.692.331	12.678.456	38.995.079	106.293	71.521.370
2088	32.331.989	24.721.599	1.489.852	26.211.451	10.131.483	2.527.974	12.659.457	38.870.908	105.977	71.308.873
2089	32.436.830	24.750.351	1.424.251	26.174.603	9.931.295	2.369.086	12.300.381	38.474.983	105.543	71.017.357
2090	32.228.147	25.037.771	1.373.449	26.411.220	10.133.185	2.217.507	12.350.692	38.761.913	105.660	71.095.720
2091	32.392.689	24.752.915	1.332.401	26.085.317	10.036.738	2.076.072	12.112.809	38.198.126	105.066	70.695.880
2092	32.373.666	24.813.184	1.305.278	26.118.462	10.134.410	1.946.204	12.080.614	38.199.076	105.039	70.677.780
2093	32.509.355	24.917.856	1.282.573	26.200.429	9.922.889	1.828.260	11.751.149	37.951.578	104.872	70.565.805
2094	32.389.594	25.104.812	1.268.506	26.373.318	10.105.874	1.723.294	11.829.168	38.202.486	105.068	70.697.148
2095	32.571.633	24.881.259	1.258.724	26.139.983	10.031.994	1.631.366	11.663.360	37.803.343	104.744	70.479.720
2096	32.187.310	25.292.798	1.255.101	26.547.899	10.485.346	1.551.095	12.036.441	38.584.340	105.335	70.876.985
2097	32.243.191	25.100.981	1.255.402	26.356.383	10.574.116	1.483.594	12.057.710	38.414.094	105.165	70.762.450
2098	32.347.665	24.918.193	1.259.634	26.177.828	10.585.085	1.428.648	12.013.733	38.191.561	104.989	70.644.215

### Contribuições e Despesas - Segregado por Fonte

R\$ 1000

Ano	Total de Contribuições do Governo							Total de Contribuições dos Servidores Civis				Total de Contribuições dos Militares				Total de Contrib.	Despesas com Benefícios	Despesas Adm.	Total de Despesas
	Contribuições Normais do Governo - Civil	Contribuições Normais do Governo - Militares	Comp. Entre Regimes	Royalties e Participação Especial	Aportes Extraordinários do Governo	Despesas Adm.	Total	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Total	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Total				
2024	9.083.937	2.325.107	27.678	1.894.721	32.787.234	147.474	46.266.150	4.541.968	1.435.083	287.112	6.264.163	1.162.553	384.863	122.093	1.669.510	54.199.823	54.052.349	147.474	54.199.823
2025	8.906.784	2.365.055	28.380	2.160.947	33.995.098	148.769	47.605.034	4.453.392	1.517.797	304.244	6.275.434	1.182.528	385.334	125.310	1.693.172	55.573.640	55.424.872	148.769	55.573.640
2026	8.541.834	2.400.613	29.779	2.663.578	36.564.547	151.133	50.351.483	4.270.917	1.648.150	319.862	6.238.930	1.200.306	387.730	128.444	1.716.481	58.306.894	58.155.761	151.133	58.306.894
2027	8.050.450	2.430.159	31.539	2.326.605	40.841.973	153.831	53.834.557	4.025.225	1.813.839	334.243	6.173.306	1.215.079	392.944	131.436	1.739.459	61.747.322	61.593.491	153.831	61.747.322
2028	7.687.304	2.444.682	33.061	-	46.496.897	156.377	56.818.322	3.843.652	1.951.421	347.938	6.143.012	1.222.341	404.992	134.290	1.761.622	64.722.956	64.566.579	156.377	64.722.956
2029	7.530.240	2.466.698	33.790	-	48.047.337	157.802	58.235.868	3.765.120	2.002.754	360.739	6.128.612	1.233.349	413.143	137.000	1.783.492	66.147.972	65.990.170	157.802	66.147.972
2030	7.387.185	2.477.237	34.465	-	49.490.103	159.056	59.548.047	3.693.592	2.049.670	372.700	6.115.962	1.238.619	424.352	139.620	1.802.591	67.466.599	67.307.543	159.056	67.466.599
2031	7.420.816	2.523.136	34.434	-	49.316.588	159.416	59.454.390	3.710.408	2.032.442	383.899	6.126.749	1.261.568	422.190	142.099	1.825.858	67.406.996	67.247.580	159.416	67.406.996
2032	7.335.370	2.539.242	34.806	-	50.086.856	160.166	60.156.440	3.667.685	2.071.090	394.610	6.133.385	1.269.621	430.170	144.440	1.844.231	68.134.056	67.973.890	160.166	68.134.056
2033	7.204.061	2.554.368	35.277	-	51.124.899	160.922	61.079.526	3.602.030	2.104.951	404.674	6.111.655	1.277.184	438.393	146.684	1.862.260	69.053.441	68.892.519	160.922	69.053.441
2034	7.185.301	2.526.578	35.650	-	51.904.082	161.604	61.813.215	3.592.651	2.090.073	414.267	6.096.991	1.263.289	461.747	148.764	1.873.800	69.784.005	69.622.401	161.604	69.784.005
2035	7.121.921	2.518.583	35.950	-	52.544.030	162.054	62.382.537	3.560.960	2.113.376	423.385	6.097.722	1.259.291	478.899	150.730	1.888.920	70.369.179	70.207.125	162.054	70.369.179
2036	6.975.669	2.533.767	36.337	-	53.449.725	162.493	63.157.992	3.487.834	2.140.935	431.957	6.060.727	1.266.884	487.748	152.594	1.907.225	71.125.944	70.963.450	162.493	71.125.944
2037	7.006.331	2.579.589	36.086	-	52.871.409	162.189	62.655.605	3.503.166	2.107.098	440.103	6.050.366	1.289.794	485.154	154.426	1.929.374	70.635.345	70.473.156	162.189	70.635.345
2038	6.930.245	2.567.311	36.311	-	53.397.662	162.329	63.093.858	3.465.122	2.126.517	447.939	6.039.578	1.283.655	502.433	156.262	1.942.350	71.075.786	70.913.457	162.329	71.075.786
2039	6.798.448	2.537.875	36.752	-	54.449.146	162.646	63.984.867	3.399.224	2.144.603	455.339	5.999.166	1.268.938	526.369	158.086	1.953.393	71.937.426	71.774.781	162.646	71.937.426
2040	6.711.546	2.520.218	36.986	-	55.039.272	162.668	64.470.689	3.355.773	2.139.607	462.401	5.957.781	1.260.109	545.477	159.978	1.965.563	72.394.034	72.231.366	162.668	72.394.034
2041	6.551.714	2.494.807	37.425	-	56.127.080	162.863	65.373.890	3.275.857	2.155.900	469.083	5.900.840	1.247.404	567.902	161.979	1.977.284	73.252.014	73.089.151	162.863	73.252.014
2042	6.436.555	2.496.271	37.622	-	56.664.763	162.772	65.797.982	3.218.277	2.153.424	475.330	5.847.031	1.248.135	578.079	164.143	1.990.357	73.635.370	73.472.598	162.772	73.635.370
2043	6.408.970	2.541.288	37.343	-	56.115.070	162.086	65.264.757	3.204.485	2.127.579	481.230	5.813.294	1.270.644	574.867	166.531	2.012.042	73.090.093	72.928.007	162.086	73.090.093
2044	6.281.045	2.555.607	37.482	-	56.546.532	161.867	65.582.533	3.140.522	2.123.471	486.645	5.750.639	1.277.803	580.934	169.250	2.027.987	73.361.158	73.199.291	161.867	73.361.158
2045	6.186.149	2.502.201	37.753	-	57.275.732	161.677	66.163.512	3.093.074	2.111.789	491.563	5.696.426	1.251.101	606.636	172.302	2.030.039	73.889.977	73.728.300	161.677	73.889.977
2046	6.084.113	2.501.129	37.816	-	57.556.803	161.238	66.341.099	3.042.056	2.090.059	496.069	5.628.185	1.250.564	616.719	175.661	2.042.944	74.012.227	73.850.989	161.238	74.012.227
2047	6.005.769	2.499.452	37.806	-	57.658.611	160.716	66.362.354	3.002.885	2.071.535	499.807	5.574.226	1.249.726	627.718	179.390	2.056.834	73.993.414	73.832.698	160.716	73.993.414
2048	5.952.338	2.484.018	37.766	-	57.690.069	160.124	66.324.314	2.976.169	2.044.722	503.315	5.524.206	1.242.009	640.681	183.501	2.066.190	73.914.710	73.754.586	160.124	73.914.710
2049	5.936.929	2.527.567	37.296	-	56.763.621	158.935	65.424.348	2.968.465	2.008.907	505.896	5.483.268	1.263.784	635.192	187.977	2.086.953	72.994.568	72.835.633	158.935	72.994.568
2050	5.910.440	2.495.126	37.190	-	56.661.338	158.154	65.262.248	2.955.220	1.970.502	507.630	5.433.352	1.247.563	650.528	192.835	2.090.925	72.786.529	72.628.371	158.154	72.786.529
2051	5.896.807	2.464.131	37.016	-	56.413.432	157.247	64.968.633	2.948.403	1.925.551	508.529	5.382.483	1.232.066	665.602	197.985	2.095.653	72.446.769	72.289.521	157.247	72.446.769
2052	5.882.483	2.447.429	36.774	-	56.019.841	156.242	64.542.769	2.941.242	1.877.118	508.467	5.326.827	1.223.715	675.609	203.365	2.102.688	71.972.284	71.816.042	156.242	71.972.284
2053	5.884.898	2.431.716	36.455	-	55.459.908	155.101	63.968.077	2.942.449	1.821.770	507.335	5.271.553	1.215.858	685.289	208.897	2.110.044	71.349.674	71.194.573	155.101	71.349.674
2054	5.826.706	2.393.557	36.648	-	56.023.098	154.922	64.434.930	2.913.353	1.760.574	505.205	5.179.133	1.196.778	699.751	214.528	2.111.058	71.725.120	71.570.198	154.922	71.725.120
2055	5.864.383	2.396.031	36.039	-	54.835.779	153.285	63.285.517	2.932.191	1.698.701	501.738	5.132.630	1.198.015	699.036	220.164	2.117.216	70.535.363	70.382.078	153.285	70.535.363
2056	5.869.112	2.357.737	35.753	-	54.381.115	152.070	62.795.788	2.934.556	1.632.812	496.896	5.064.264	1.178.869	710.226	225.726	2.114.820	69.974.872	69.822.802	152.070	69.974.872
2057	5.904.746	2.327.396	35.283	-	53.517.113	150.570	61.935.108	2.952.373	1.565.994	490.478	5.008.845	1.163.698	716.409	231.055	2.111.162	69.055.116	68.904.546	150.570	69.055.116
2058	5.935.037	2.331.428	34.638	-	52.284.944	148.809	60.734.856	2.967.518	1.497.772	482.580	4.947.870	1.165.714	710.645	236.093	2.112.452	67.795.178	67.646.369	148.809	67.795.178
2059	5.934.692	2.311.151	34.207	-	51.549.257	147.345	59.976.652	2.967.346	1.430.261	472.933	4.870.540	1.155.575	707.694	240.760	2.104.029	66.951.221	66.803.876	147.345	66.951.221
2060	5.946.696	2.274.093	33.745	-	50.758.303	145.726	59.158.563	2.973.348	1.361.994	462.025	4.797.367	1.137.046	709.004	244.958	2.091.008	66.046.939	65.901.212	145.726	66.046.939
2061	5.969.030	2.270.092	33.012	-	49.389.184	143.663	57.804.981	2.984.515	1.294.728	449.197	4.728.440	1.135.046	696.324	248.559	2.079.929	64.613.350	64.469.687	143.663	64.613.350
2062	5.998.980	2.276.586	32.325	-	48.087.082	141.766	56.536.740	2.999.490	1.222.079	435.091	4.656.660	1.138.293	687.785	251.559	2.077.637	63.271.038	63.129.271	141.766	63.271.038
2063	6.014.011	2.273.769	31.608	-	46.764.794	139.704	55.223.886	3.007.005	1.153.967	419.311	4.580.283	1.136.885	672.991	253.859	2.063.734	61.867.903	61.728.199	139.704	61.867.903

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

### Contribuições e Despesas - Segregado por Fonte

Ano	Total de Contribuições do Governo							Total de Contribuições dos Servidores Civis				Total de Contribuições dos Militares				Total de Contrib.	Despesas com Benefícios	Despesas Adm.	Total de Despesas
	Contribuições Normais do Governo - Civil	Contribuições Normais do Governo - Militares	Comp. Entre Regimes	Royalties e Participação Especial	Aportes Extraordinários do Governo	Despesas Adm.	Total	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Total	Ativos	Aposent.	Pensão por Morte	Total				
2064	6.026.243	2.275.552	30.928	-	45.514.848	137.753	53.985.323	3.013.122	1.085.967	401.989	4.501.077	1.137.776	657.560	255.469	2.050.805	60.537.205	60.399.451	137.753	60.537.205
2065	6.047.976	2.253.532	30.193	-	44.181.138	135.634	52.648.473	3.023.988	1.024.681	383.824	4.432.493	1.126.766	637.161	256.331	2.020.258	59.101.225	58.965.591	135.634	59.101.225
2066	6.037.700	2.251.577	29.589	-	43.121.661	133.814	51.574.340	3.018.850	962.378	364.581	4.345.809	1.125.788	615.777	256.428	1.997.993	57.918.143	57.784.329	133.814	57.918.143
2067	6.066.798	2.269.284	28.744	-	41.511.173	131.595	50.007.595	3.033.399	897.580	344.444	4.275.423	1.134.642	593.565	255.658	1.983.865	56.266.883	56.135.288	131.595	56.266.883
2068	6.081.240	2.296.771	27.979	-	40.066.632	129.568	48.602.190	3.040.620	831.845	323.235	4.195.700	1.148.385	570.570	254.071	1.973.027	54.770.917	54.641.348	129.568	54.770.917
2069	6.088.297	2.294.584	27.301	-	38.839.585	127.626	47.377.393	3.044.148	774.207	302.028	4.120.384	1.147.292	546.878	251.798	1.945.969	53.443.745	53.316.119	127.626	53.443.745
2070	6.072.399	2.278.563	26.759	-	37.932.181	125.899	46.435.802	3.036.199	721.745	280.174	4.038.118	1.139.282	522.636	248.770	1.910.687	52.384.607	52.258.708	125.899	52.384.607
2071	6.075.519	2.270.713	26.130	-	36.813.932	124.058	45.310.352	3.037.760	669.733	258.740	3.966.233	1.135.356	497.947	245.059	1.878.362	51.154.947	51.030.889	124.058	51.154.947
2072	6.050.409	2.257.983	25.674	-	36.078.723	122.544	44.535.334	3.025.204	622.690	237.232	3.885.127	1.128.992	472.905	240.571	1.842.468	50.262.929	50.140.384	122.544	50.262.929
2073	6.063.563	2.265.874	24.981	-	34.796.248	120.635	43.271.301	3.031.781	572.254	216.271	3.820.307	1.132.937	447.628	235.475	1.816.041	48.907.648	48.787.013	120.635	48.907.648
2074	6.063.852	2.289.958	24.390	-	33.707.311	119.020	42.204.531	3.031.926	521.947	195.892	3.749.765	1.144.979	422.194	229.710	1.796.883	47.751.179	47.632.158	119.020	47.751.179
2075	6.080.277	2.312.657	23.718	-	32.434.251	117.256	40.968.159	3.040.138	476.725	176.111	3.692.975	1.156.329	396.750	223.335	1.776.414	46.437.548	46.320.292	117.256	46.437.548
2076	6.050.750	2.279.432	23.433	-	32.056.412	116.121	40.526.149	3.025.375	442.617	157.377	3.625.369	1.139.716	371.402	216.506	1.727.623	45.879.141	45.763.019	116.121	45.879.141
2077	6.067.451	2.290.070	22.816	-	30.898.936	114.466	39.393.739	3.033.725	405.506	139.273	3.578.504	1.145.035	346.256	209.144	1.700.435	44.672.678	44.558.212	114.466	44.672.678
2078	6.062.777	2.298.113	22.423	-	30.208.147	113.331	38.704.792	3.031.389	373.166	122.149	3.526.703	1.149.057	321.409	201.234	1.671.700	43.903.195	43.789.863	113.331	43.903.195
2079	6.078.854	2.307.386	21.884	-	29.197.937	111.893	37.717.954	3.039.427	342.670	106.349	3.488.446	1.153.693	296.989	192.838	1.643.520	42.849.919	42.738.026	111.893	42.849.919
2080	6.080.537	2.327.097	21.497	-	28.486.875	110.860	37.026.867	3.040.268	313.640	91.654	3.445.563	1.163.549	273.082	184.011	1.620.642	42.093.072	41.982.212	110.860	42.093.072
2081	6.071.148	2.325.919	21.136	-	27.866.775	109.755	36.394.733	3.035.574	290.948	78.232	3.404.753	1.162.959	249.818	174.853	1.587.630	41.387.117	41.277.361	109.755	41.387.117
2082	6.058.664	2.311.623	20.910	-	27.526.442	108.968	36.026.607	3.029.332	274.256	66.004	3.369.591	1.155.811	227.305	165.374	1.548.491	40.944.690	40.835.722	108.968	40.944.690
2083	6.088.125	2.323.475	20.443	-	26.612.736	107.821	35.152.601	3.044.063	256.559	55.148	3.355.769	1.161.738	205.617	155.633	1.522.988	40.031.359	39.923.537	107.821	40.031.359
2084	5.995.507	2.319.893	20.797	-	27.500.937	108.318	35.945.452	2.997.753	244.005	45.662	3.287.420	1.159.947	184.854	145.738	1.490.539	40.723.410	40.615.092	108.318	40.723.410
2085	6.028.156	2.321.464	20.392	-	26.706.871	107.325	35.184.207	3.014.078	233.279	37.240	3.284.597	1.160.732	165.116	135.786	1.461.634	39.930.438	39.823.113	107.325	39.930.438
2086	6.012.186	2.329.159	20.250	-	26.487.669	106.857	34.956.121	3.006.093	224.232	29.901	3.260.226	1.164.580	146.460	125.809	1.436.849	39.653.196	39.546.339	106.857	39.653.196
2087	6.032.840	2.362.688	19.968	-	25.900.077	106.293	34.421.865	3.016.420	213.262	23.658	3.253.341	1.181.344	128.968	115.853	1.426.166	39.101.371	38.995.079	106.293	39.101.371
2088	6.030.396	2.335.088	19.904	-	25.852.896	105.977	34.344.261	3.015.198	212.753	18.439	3.246.390	1.167.544	112.683	106.007	1.386.234	38.976.884	38.870.908	105.977	38.976.884
2089	6.039.684	2.360.067	19.701	-	25.440.924	105.543	33.965.920	3.019.842	206.533	14.195	3.240.570	1.180.034	97.641	96.362	1.374.037	38.580.527	38.474.983	105.543	38.580.527
2090	6.008.767	2.327.209	19.848	-	25.846.188	105.660	34.307.672	3.004.383	210.285	10.790	3.225.459	1.163.604	83.859	86.978	1.334.442	38.867.573	38.761.913	105.660	38.867.573
2091	6.042.828	2.341.205	19.559	-	25.236.182	105.066	33.744.840	3.021.414	208.901	8.125	3.238.439	1.170.603	71.341	77.968	1.319.912	38.303.191	38.198.126	105.066	38.303.191
2092	6.048.264	2.327.644	19.560	-	25.267.994	105.039	33.768.501	3.024.132	212.120	6.023	3.242.275	1.163.822	60.079	69.437	1.293.338	38.304.114	38.199.076	105.039	38.304.114
2093	6.059.771	2.360.536	19.433	-	24.977.460	104.872	33.522.074	3.029.886	208.390	4.406	3.242.682	1.180.268	50.042	61.384	1.291.695	38.056.450	37.951.578	104.872	38.056.450
2094	6.045.876	2.336.941	19.562	-	25.296.781	105.068	33.804.227	3.022.938	213.614	3.163	3.239.715	1.168.470	41.200	53.942	1.263.612	38.307.553	38.202.486	105.068	38.307.553
2095	6.082.597	2.353.420	19.357	-	24.833.507	104.744	33.393.625	3.041.298	213.641	2.218	3.257.157	1.176.710	33.504	47.091	1.257.305	37.908.087	37.803.343	104.744	37.908.087
2096	6.026.751	2.290.136	19.757	-	25.793.549	105.335	34.235.528	3.013.376	226.424	1.520	3.241.319	1.145.068	26.884	40.876	1.212.828	38.689.675	38.584.340	105.335	38.689.675
2097	6.045.956	2.284.730	19.670	-	25.609.893	105.165	34.065.414	3.022.978	230.909	1.023	3.254.909	1.142.365	21.261	35.308	1.198.935	38.519.258	38.414.094	105.165	38.519.258
2098	6.071.337	2.288.233	19.556	-	25.352.024	104.989	33.836.139	3.035.668	232.946	671	3.269.286	1.144.116	16.555	30.454	1.191.125	38.296.550	38.191.561	104.989	38.296.550

(\* Includa a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

## Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2024	11.409.043	34.857.107	7.933.673	54.199.823	54.199.823	-	-
2025	11.271.840	36.333.195	7.968.606	55.573.640	55.573.640	-	-
2026	10.942.447	39.409.036	7.955.411	58.306.894	58.306.894	-	-
2027	10.480.609	43.353.948	7.912.765	61.747.322	61.747.322	-	-
2028	10.131.986	46.686.335	7.904.634	64.722.956	64.722.956	-	-
2029	9.996.938	48.238.930	7.912.104	66.147.972	66.147.972	-	-
2030	9.864.422	49.683.625	7.918.553	67.466.599	67.466.599	-	-
2031	9.943.951	49.510.438	7.952.607	67.406.996	67.406.996	-	-
2032	9.874.612	50.281.828	7.977.616	68.134.056	68.134.056	-	-
2033	9.758.428	51.321.097	7.973.916	69.053.441	69.053.441	-	-
2034	9.711.879	52.101.336	7.970.791	69.784.005	69.784.005	-	-
2035	9.640.504	52.742.034	7.986.642	70.369.179	70.369.179	-	-
2036	9.509.436	53.648.556	7.967.952	71.125.944	71.125.944	-	-
2037	9.585.920	53.069.685	7.979.741	70.635.345	70.635.345	-	-
2038	9.497.555	53.596.303	7.981.928	71.075.786	71.075.786	-	-
2039	9.336.323	54.648.544	7.952.559	71.937.426	71.937.426	-	-
2040	9.231.763	55.238.926	7.923.344	72.394.034	72.394.034	-	-
2041	9.046.522	56.327.368	7.878.124	73.252.014	73.252.014	-	-
2042	8.932.825	56.865.157	7.837.389	73.635.370	73.635.370	-	-
2043	8.950.258	56.314.499	7.825.336	73.090.093	73.090.093	-	-
2044	8.836.652	56.745.881	7.778.626	73.361.158	73.361.158	-	-
2045	8.688.350	57.475.162	7.726.465	73.889.977	73.889.977	-	-
2046	8.585.241	57.755.857	7.671.129	74.012.227	74.012.227	-	-
2047	8.505.221	57.857.133	7.631.060	73.993.414	73.993.414	-	-
2048	8.436.355	57.887.959	7.590.396	73.914.710	73.914.710	-	-
2049	8.464.497	56.959.852	7.570.220	72.994.568	72.994.568	-	-
2050	8.405.566	56.856.682	7.524.277	72.786.525	72.786.525	-	-
2051	8.360.938	56.607.695	7.478.136	72.446.769	72.446.769	-	-
2052	8.329.913	56.212.856	7.429.515	71.972.284	71.972.284	-	-
2053	8.316.613	55.651.464	7.381.597	71.349.674	71.349.674	-	-
2054	8.220.263	56.214.667	7.290.190	71.725.120	71.725.120	-	-
2055	8.260.414	55.025.104	7.249.846	70.535.363	70.535.363	-	-
2056	8.226.849	54.568.938	7.179.085	69.974.872	69.974.872	-	-
2057	8.232.142	53.702.966	7.120.008	69.055.116	69.055.116	-	-
2058	8.266.464	52.468.392	7.060.322	67.795.178	67.795.178	-	-
2059	8.245.842	51.730.810	6.974.570	66.951.221	66.951.221	-	-
2060	8.220.789	50.937.774	6.888.375	66.046.939	66.046.939	-	-
2061	8.239.122	49.565.859	6.808.369	64.613.350	64.613.350	-	-
2062	8.275.566	48.261.174	6.734.297	63.271.038	63.271.038	-	-
2063	8.287.780	46.936.106	6.644.017	61.867.903	61.867.903	-	-

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

## Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2064	8.301.795	45.683.529	6.551.881	60.537.205	60.537.205	-	-
2065	8.301.508	44.346.966	6.452.751	59.101.225	59.101.225	-	-
2066	8.289.276	43.285.064	6.343.802	57.918.143	57.918.143	-	-
2067	8.336.083	41.671.513	6.259.288	56.266.883	56.266.883	-	-
2068	8.378.010	40.224.180	6.168.726	54.770.917	54.770.917	-	-
2069	8.382.881	38.994.512	6.066.352	53.443.745	53.443.745	-	-
2070	8.350.962	38.084.840	5.948.805	52.384.607	52.384.607	-	-
2071	8.346.232	36.964.121	5.844.595	51.154.947	51.154.947	-	-
2072	8.308.392	36.226.942	5.727.595	50.262.929	50.262.929	-	-
2073	8.329.437	34.941.864	5.636.347	48.907.648	48.907.648	-	-
2074	8.353.809	33.850.721	5.546.648	47.751.179	47.751.179	-	-
2075	8.392.934	32.575.225	5.469.388	46.437.548	46.437.548	-	-
2076	8.330.182	32.195.966	5.352.992	45.879.141	45.879.141	-	-
2077	8.357.521	31.036.219	5.278.939	44.672.678	44.672.678	-	-
2078	8.360.891	30.343.901	5.198.403	43.903.195	43.903.195	-	-
2079	8.386.239	29.331.714	5.131.966	42.849.919	42.849.919	-	-
2080	8.407.634	28.619.232	5.066.205	42.093.072	42.093.072	-	-
2081	8.397.067	27.997.667	4.992.383	41.387.117	41.387.117	-	-
2082	8.370.287	27.656.320	4.918.082	40.944.690	40.944.690	-	-
2083	8.411.601	26.741.000	4.878.758	40.031.359	40.031.359	-	-
2084	8.315.400	27.630.052	4.777.959	40.723.410	40.723.410	-	-
2085	8.349.619	26.834.588	4.746.231	39.930.438	39.930.438	-	-
2086	8.341.346	26.614.776	4.697.075	39.653.196	39.653.196	-	-
2087	8.395.528	26.026.337	4.679.506	39.101.371	39.101.371	-	-
2088	8.365.484	25.978.777	4.632.624	38.976.884	38.976.884	-	-
2089	8.399.752	25.566.169	4.614.606	38.580.527	38.580.527	-	-
2090	8.335.976	25.971.696	4.559.900	38.867.573	38.867.573	-	-
2091	8.384.033	25.360.807	4.558.351	38.303.191	38.303.191	-	-
2092	8.375.908	25.392.593	4.535.613	38.304.114	38.304.114	-	-
2093	8.420.307	25.101.766	4.534.376	38.056.450	38.056.450	-	-
2094	8.382.817	25.421.410	4.503.326	38.307.553	38.307.553	-	-
2095	8.436.016	24.957.609	4.514.462	37.908.087	37.908.087	-	-
2096	8.316.887	25.918.641	4.454.147	38.689.675	38.689.675	-	-
2097	8.330.687	25.734.728	4.453.844	38.519.258	38.519.258	-	-
2098	8.359.570	25.476.569	4.460.411	38.296.550	38.296.550	-	-

(\*) Incluída a Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, Royalties e Participação Especial

---

## **ANEXO 2 – RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

*Anexo ao “Relatório de Consistências SPPREV 2023.pdf” em mídia digital.*

---

## **ANEXO 3 – “LAYOUT” PARA A BASE DE DADOS**

*Anexo ao “Relatório de Consistência SPPREV 2023.pdf” em mídia digital.*